Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 31 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0892

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041617/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Lote", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Confecção de Uniformes Escolares, destinado a Secretaria Municipal de Educação de Amambai – MS, bem como uniformes para demais Secretarias, conforme os modelos apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12/08/2013, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 30 de julho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4E6120C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041618/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher**, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13/08/2013, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 30 de julho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CB132AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041619/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição Medicamentos da Farmácia Básica, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de seis meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14/08/2013, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 30 de julho de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F54E8999

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000327/2013

Ata de registro de preço nº 08/2013 – Pregão: 006/2013.
Empresa: Pharmacenter Farmácia de Manipulação CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA ou similar, no valor de: 7.632,45 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.32.00 – 1.02
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:011CCA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000328/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 009/2013.
Empresa: França e Marini Ltda. CNPJ: 09.467.639/0001-56
Objeto: contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria de saúde, no valor de R$: 10.178,00 (dez mil cento e setenta e oito reais).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio – MS, 22 de maio de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7AA830F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000334/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013– Pregão: 009/2012.
Empresa: Sonimed Diagnosticos S/S CNPJ: 05.981.086/0001-02
Objeto: contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria de saúde, no valor de R$: 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio – MS, 09 de maio de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D0E9F387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000336/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 009/2013.
Empresa: FD – Fabiano Diagnósticos LTDA – ME CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria de saúde, no valor de: 6.630,32 (seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 31 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:041E334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000337/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 09/2013.
Empresa: FD – Fabiano Diagnósticos LTDA – ME CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: refere-se à contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria municipal de saúde, no valor de: 5.521,46 (cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 31 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1F741EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000347/2013

Ata de registro de preço nº 08/2013 – Pregão: 006/2013.
Empresa: Pharmacenter Farmácia de Manipulação CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA ou similar, no valor de: 10.219,03 (dez mil duzentos e dezenove reais e três centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.32.00 – 1.02
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D74BB76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000352/2013

Ata de registro de preço nº 09/2013– Pregão: 025/2013.
Empresa: M. S. Diagnósticos LTDA CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: compra de material de consumo laboratorial, para atender o laboratório municipal, através do sistema de registro de preço, no valor de 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 03 de junho de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9DA04676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000353/2013

Ata de registro de preço nº 03/2013– Pregão: 011/2013.
Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório LTDA CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: compra de materiais de expediente, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de 6.091,89 (seis mil e noventa e um e nove centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.102.3.3.90.30.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 03 de junho de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:66095053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000354/2013

Ata de registro de preço nº 003/2013– Pregão: 011/2013.
Empresa: CZI – COM. E Serv. De Informática LDTA CNPJ: 11.110.647/0001-92
Objeto: compra de materiais de expediente, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de 5.017,45 (cinco mil e dezessete reais e quarenta e cinco sentavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.102.3.3.90.30.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 03 de junho de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E9709936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000355/2013

Ata de registro de preço nº 03/2013– Pregão: 01/2013.
Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório LTDA CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: compra de materiais de expediente, para atender as ações desenvolvidas pelo programa de vigilância epidemiológica, no valor de 4.926,85 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.305.14-2.072.3.3.90.30.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 05 de junho de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B4B63717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000356/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013– Pregão: 009/2012.
Empresa: Sonimed Diagnosticos S/S CNPJ: 05.981.086/0001-02
Objeto: contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria de saúde, no valor de R$: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio – MS, 04 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1ED168D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000357/2013

Ata de registro de preço nº 10/2013 – Pregão: 024/2013.
Empresa:Dental Sul Odontológicos LTDA CNPJ: 02.477.571/0001-47
Objeto: compra de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades nas unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de 9.381,27 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.102.3.3.90.30.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 05 de junho de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:420B5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000372/2013

Ata de registro de preço nº 08/2013 – Pregão: 006/2013.
Empresa: Pharmacenter Farmácia de Manipulação CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA ou similar, no valor de: 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.32.00 – 1.02
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:47F1C607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000384/2013

Ata de registro de preço nº 013/2013 – Pregão: 011/2013.
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. LTDA CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: compra de materiais de expediente, para atender a secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 3.485,70 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.102.3.3.90.39.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio – MS, 25 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:203CE9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000385/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013– Pregão: 009/2012.
Empresa: FD – Fabiano Diagnósticos LTDA – ME CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria de saúde, no valor de R$: 5.561,28 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.
Anastácio – MS, 27 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:614754BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000396/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 009/2013.
Empresa: FD – Fabiano Diagnósticos LTDA – ME CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria de saúde, no valor de: 6.717,42 (seis mil setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 28 de junho de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EA23FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000411/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 09/2013.
Empresa: FD – Fabiano Diagnósticos LTDA – ME CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: refere-se à contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria municipal de saúde, no valor de: 3.996,34 (três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 17 de julho de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C45ECF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000963/2013

Ata de registro de preço nº 06/2013– Pregão: 023/2013.
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. LTDA CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de 1.023,84 (um mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação: 05.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 31 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E46FFF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000972/2013

Ata de registro de preço nº 006/2013– Pregão: 023/2013.
Empresa: Nilce de Assis Bicudo Silveira CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: compra de materiais de higiene e limpeza, para atender os centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de 1.029,74 (um mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)
Dotação: 05.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 31 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:34C2B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000989/2013

Ata de registro de preço nº 006/2013 – Pregão: 023/2013.
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. LTDA CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 1.221,45 (um mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 05.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C819DA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000990/2013

Ata de registro de preço nº 06/2013– Pregão: 023/2013.
Empresa: Nilce de Assis Bicudo Silveira CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: compra de matérias de limpeza e higiene, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 136,64 (cento e trinta e seis e sessenta e quatro centavos).
Dotação: 05.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:24D440F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000168/2013

Ata de registro de preço nº 07/2013 – Pregão: 22/2013.
Empresa:NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: refere-se à compra de gêneros alimentícios, para a complementação da alimentação dos alunos inseridos no programa de erradicação do trabalho infantil no município de Anastácio, no valor de R$: 8.830,26 (oito mil e oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 – 1.29.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.
Anastácio – MS, 31 de maio de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C00BD092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000170/2013

Ata de registro de preço nº 014/2012 – Pregão: 035/2012.
Empresa:FORTHE LUX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 08.265.264/0001-89
Objeto: refere-se a compra de cestas básicas com certificado do INMETRO, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.32.00 -1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.
Anastácio – MS, 04 de junho de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1D46AC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000184/2013

Ata de registro de preço nº 07/2013 – Pregão: 22/2013.
Empresa:NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos inseridos no programa de erradicação do trabalho infantil no município de Anastácio, no valor de R$: 3.315,79 (tres mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.390.30.00 – 1.29
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:29576759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000185/2013

Ata de registro de preço nº 07/2013 – Pregão: 22/2013.
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos inseridos no programa de erradicação infantil – PETI no município de Anastácio, no valor de R$: 766,37(setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 – 1.29
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1A773702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000186/2013

Ata de registro de preço nº 07/2013 – Pregão: 22/2013.

Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos inseridos no programa de erradicação infantil – PETI no município de Anastácio, no valor de R$:667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 -1.29
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:63BD53FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000207/2013

Ata de registro de preço nº 014/2012 – Pregão: 035/2012.
Empresa: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 08.265.264/0001-89
Objeto: refere-se a compra de cestas básicas com certificado do INMETRO, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinqüenta reais).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.32.00 -1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.
Anastácio – MS, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DDE1F334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000013/2013

Ata de registro de preço nº 014/2012 – Pregão: 035/2012.
Empresa: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 08.265.264/0001-89
Objeto: refere-se se a compra de cestas básicas com certificado do INMETRO, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação: 08.01.08.244.26-2.048.3.3.90.32.00 - 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.
Anastácio – MS, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7521DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000014/2013

Ata de registro de preço nº 014/2012 – Pregão: 035/2012.
Empresa: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 265.264/0001-89
Objeto: refere-se se a compra de cestas básicas com certificado do INMETRO, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação:08.01.08.244.26-2.048.3.3.90.32.00 - 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.
Anastácio – MS, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0F95F695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001000/2013

Ata de registro de preço nº 06/2013 – Pregão: 023/2013.
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMPEZA. LTDA CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 2.338,40 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação:06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 05 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:98E73B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001003/2013

Ata de registro de preço nº 06/2013 – Pregão: 023/2013.
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMPEZA. LTDA CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 527,76 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
Dotação:06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 05 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2D794282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001026/2013

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa:JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos “caminhões”, pertences a esta administração, no valor de R$: 4.000,80 (quatro mil reais e oitenta centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1793EE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001027/2013

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos “caminhões”, pertences a esta administração, no valor de R$: 3.978,80 (três mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação: 09.01. 26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FC9F7950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001039/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se a pagamento do serviço de troca de molas, serviço de torno e solda efetuadas nos veículos ônibus escolares, que realizam o transportes de alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$:: 10.907,90 (dez mil e novecentos e sete reais e noventa centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:563EBB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001053/2013

Ata de registro de preço nº 06/2013 – Pregão: 023/2013.
Empresa: Pacotão com. De Prod. De Hig. e Limp. LTDA.
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto:refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 343,72 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
Dotação:06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00 -1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:938E44A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001056/2013

Ata de registro de preço nº 07/2013 – Pregão: 022/2013.
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: refere-se à compra de gêneros alimentícios da merenda escolar, para complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 17.025,48 (dezessete mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AD4CEEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001057/2013

Ata de registro de preço nº 07/2013 – Pregão: 022/2013.
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar, para complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de 5.536,64 (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação:06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3ED1720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001058/2013

Ata de registro de preço nº 06/2013 – Pregão: 023/2013.
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: refere-se a compra de produtos de higiene e limpeza para atender os centros de educação infantil do município de Anastácio , no valor de R$: 189,62 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:454E24C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001059/2013

Ata de registro de preço nº 06/2013 – Pregão: 023/2013.
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: refere-se a compra de produtos de higiene e limpeza para atender os centros de educação infantil do município de Anastácio , no valor de R$: 2.900,21 (dois mil e novecentos reais e vinte e um centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8B0358E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001060/2013

Ata de registro de preço nº 07/2013 – Pregão: 022/2013.
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: refere-se a compra de gênero alimentícios da merenda escolar, para complementação da merenda dos alunos da escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 843,06 (oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DCBE6C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001080/2013

Ata de registro de preço nº 08/2013 – Pregão:027/2013.
Empresa:SOMAN COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.471.985/0001-33
Objeto: refere-se a compra de peças de reposição de maquinas pesadas, pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio, no valor de R$: 34.076,00 (trinta e quatro mil e setenta e seis reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A00EC400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001081/2013

Ata de registro de preço nº 05/2013 – Pregão: 020/2013.
Empresa: PEREIRA & RODRIGUES SERVIÇOS DE NOTICIAS
CNPJ: 11.704.547/0001-94
Objeto: refere-se a contratação de serviços gráficos para atender o gabinete do prefeito, no valor de R$: 5.332,50 (cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)
Dotação:02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.39.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 20 de junho de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:59FD38C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 78/2013 - Pregão Presencial n° 37/2013
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para apreensão e guarda de animais soltos na área urbana do município de Anastácio.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 13 de agosto de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 26 de julho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CC0DA1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 79/2013 - Pregão Presencial n° 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, para atender os programas sociais e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de assistência Social do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 14 de agosto de 2013 às 08:00 horas (horário local).
ENTREGA DAS AMOSTRAS: até as 11:00 horas do dia 12 de agosto de 2013.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 29 de julho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AFF58272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.547.724,78	37.752.242,57	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.040.499,45	8.305.493,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	39.471.542,76	40.772.421,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/jul/2013 - 13h e 10m			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:54D8BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.081.000,00	3.081.000,00	679.077,46	1.499.163,18	48,66 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	949.000,00	949.000,00	241.623,49	342.825,14	36,12 %
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	195.297,18	197.161,01	39,43 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	502,51	1.298,87	21,65 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	403.000,00	403.000,00	41.700,45	131.307,66	32,58 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	4.123,35	13.057,60	32,64 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	214.119,85	385.971,99	192,99 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	214.119,85	385.971,99	192,99 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.000,00	1.522.000,00	174.629,31	633.589,72	41,63 %
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	172.532,39	623.845,75	41,59 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	1.648,24	6.157,02	102,62 %

1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	276,27	3.144,27	20,96 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	172,41	442,68	44,27 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	48.704,81	136.776,33	33,36 %
1.4.1 - IRRF	410.000,00	410.000,00	48.704,81	136.776,33	33,36 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.130.000,00	28.130.000,00	4.579.917,32	13.604.071,29	48,36 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	2.774.821,07	7.778.863,24	47,14 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	16.500.000,00	2.774.821,07	7.778.863,24	47,14 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.727.982,44	5.128.922,76	48,85 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	60.000,00	60.000,00	6.961,88	20.885,65	34,81 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	0,00	28.691,89	40,99 %
2.5 - Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	4.321,41	81.517,26	23,29 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	65.830,52	565.190,49	86,95 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.211.000,00	31.211.000,00	5.258.994,78	15.103.234,47	48,39 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	472.000,00	472.000,00	117.275,16	291.214,83	61,70 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	49.005,30	167.160,89	75,98 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	226.000,00	226.000,00	60.351,04	110.170,56	48,75 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26.000,00	26.000,00	7.918,82	13.883,38	53,40 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	640.000,00	640.000,00	31.730,00	786.375,00	122,87 %
6.1 - Transferências de Convênios	640.000,00	640.000,00	31.730,00	786.375,00	122,87 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.112.000,00	1.112.000,00	149.005,16	1.077.589,83	96,91 %

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.626.000,00	5.626.000,00	915.983,33	2.720.813,90	48,36 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	554.964,17	1.555.772,52	47,14 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	345.596,44	1.025.784,41	48,85 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.392,36	4.177,11	34,81 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	5.738,38	40,99 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	864,26	16.303,39	23,29 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	13.166,10	113.038,09	86,95 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.025.000,00	6.025.000,00	968.526,68	2.976.181,57	49,40 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	964.181,76	2.966.251,14	49,44 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	4.344,92	9.930,43	39,72 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	374.000,00	374.000,00	48.198,43	245.437,24	65,62 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.730.000,00	4.271.000,00	779.493,38	1.838.171,81	43,04 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.980.000,00	1.771.000,00	313.726,86	692.460,29	39,10 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.750.000,00	2.500.000,00	465.766,52	1.145.711,52	45,83 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.255.000,00	1.714.000,00	242.682,16	620.492,93	36,20 %
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	485.000,00	75.322,24	216.148,06	44,57 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	723.000,00	1.229.000,00	167.359,92	404.344,87	32,90 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.985.000,00	5.985.000,00	1.022.175,54	2.458.664,74	41,08 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					61,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					71.394,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 {2}					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	7.802.750,00	7.802.750,00	1.314.748,70	3.775.808,62	48,39 %
DESPESAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.000,00	2.351.000,00	389.238,72	908.797,97	38,66 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.000,00	2.256.000,00	389.049,10	908.608,35	40,28 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	398.000,00	95.000,00	189,62	189,62	0,20 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.070.000,00	7.544.400,00	1.040.748,89	2.669.679,92	35,39 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.729.000,00	633.126,44	1.550.056,39	41,57 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.597.000,00	3.815.400,00	407.622,45	1.119.623,53	29,34 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	9.980.000,00	9.895.400,00	1.429.987,61	3.578.477,89	36,16 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	245.437,24
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.930,43
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	255.367,67
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.323.110,22
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	22,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	49.005,30	167.160,89	75,98 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	220.000,00	220.000,00	49.005,30	167.160,89	75,98 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.200.000,00	10.115.400,00	1.478.992,91	3.745.638,78	37,03 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013(g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	71.394,90	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.966.251,14	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.379.402,91	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.930,43	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	668.173,56	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/jul/2013 - 13h e 17m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:10BCCD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2012 A JUNHO/2013		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.033.560,24	0,00
PESSOAL ATIVO	19.220.073,19	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	813.487,05	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.033.560,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.033.560,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.752.242,57	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	53,07	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00%	20.386.210,99	
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30%	19.366.900,44	
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%	18.347.589,89	

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/jul/2013 - 13h e 09m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência,as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D3935835

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.547.724,78	37.752.242,57	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.040.499,45	8.305.493,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	39.471.542,76	40.772.421,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/jul/2013 - 13h e 10m			
Nota:			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3D36566F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 122/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS – ARCO CIRÚRGICO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a empresa **SIEMENS LTDA**, por seus Procuradores – a senhora **ANA PAULA PIERONI DE MENEZES NEAIME** e **JOÃO BOSCO MARTINS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de equipamento hospitalar – arco cirúrgico, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 48/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é o fornecimento de um equipamento hospitalar – arco cirúrgico, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado-MS, com as seguintes características:
"Equipamento hospitalar de um ARCO CIRURGICO que deverá ser projetado e desenvolvido para todos os tipos de cirurgia, entre elas, ortopédicas, urológicas, vasculares, neuro-cirurgia e cirurgias cardíacas, tubo de anodo giratório ou estacionário com foco de 0,6 mm², oferecendo maior dissipação térmica e suportando conseqüentemente maior tempo contínuo de exposição. Foco de alta, gerador de alta freqüência, com valores máximos de 20 mA. 110 kV, com dois monitores de 17, de fundo preto, anti-estático, não refletivo, permitindo uma melhor visualização durante os procedimentos. Permitir atualização futura para processador digital para Neuro/ Vascular, realizando assim somente em caso de UP-grade exames com subtração em real time– Arco em C totalmente contrabalançado; - Freios manuais para todos os movimentos; - Movimento vertical motorizado no mínimo 400 mm; - Movimento horizontal no mínimo 200 mm; - Wig-Way no mínimo + ou – 10º; - Rotação em torno do eixo horizontal 360º - Movimento em arco no mínimo 115º; – Distância focal 922 mm; Altura máxima aproximadamente 219,9 mm e profundidade aproximadamente de 650 mm; Movimentação manual: com rodas posteriores dirigíveis com posição de estacionamento e roda anterior móvel; - Grade antidifusora relação 8:1 90L/pol. DF 90 cm. – Gerador de alta freqüência; - Técnicas máximas de 110 Kv, 20 mA; - Tubo de anodo rotativo/giratório ou estacionário, com foco 0,6 mm²; - Intensificador de imagens duplo campo de 9/6; - Câmara de alta resolução CCD – Dois monitores de TV 17 (Livre de oscilação, Memória digital de imagem LIH (última imagem Hold); - Fluoroscopia pulsada e contínua; Fluoroscopia com kV e mA automáticos e manual; - Colimador a íris – motorizado ou manual – Colimador a lâminas paralelas motorizado ou manual; - Rotação de imagem – inversão de imagem - Suporte para chassis 24 x 30 cm; - Memória Digital 200 imagens – Trolei para 2 monitores – Tensão de Alimentação 220 v 60 Hz".

Do prazo para a entrega dos produtos
A entrega do equipamento deverá ser efetuada, no prazo de até 30 dias, contados da data da assinatura do presente contrato.

Do valor do produto e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), pelo produto descrito na cláusula segunda.

Do valor total estimado do contrato
O valor total estimado do contrato é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Da vigência do contrato
A vigência do contrato será de noventa (90) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de conformidade com os interesses das partes.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.12.10.122.0038.1211 - Aquisição de equipamento e material permanente;
- 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 – Equipamentos e materiais permanentes.
- 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0025 – Equipamentos e materiais permanentes.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Aparecida do Taboado/MS, 02 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
P/Fundo Municipal de Saúde

ANA PAULA PIERONI DE MENEZES NEAIME
Procuradora da contratada

JOÃO BOSCO MARTINS
Procurador da contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DA40DD93

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 123/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SERVIR A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JELSON CARDOSO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a aquisição de materiais e utensílios de cozinha para servir a merenda das Escolas Municipais, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 63/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 2 de julho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de materiais e utensílios de cozinha para servir a merenda das Escolas Municipais:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de até 60 dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações constantes do Orçamento, conforme segue: 02.07.12.361.0011.2.090/3.3.90.30.00.00.00.00.0115.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JELSON CARDOSO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:99F0C930

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 124/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
Contratado-locador, o senhor **VALTER MOLINA HARO**, neste ato devidamente representado por sua Procuradora, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2013, celebrado com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Pedro José de Queiroz, n.º 4.313, Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 3 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014.

Do valor do aluguel e forma de pagamento
O contratante-locatário pagará para o contratado-locador, a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.14.08.244.0022.2.211/3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.

dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/fundo Municipal de Assistência Social

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora do Contratado-locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:29C94FA3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 125/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
Contratada-locadora, a senhora **NOBUKA MIURA WAGNER**, neste ato devidamente representada por sua Procuradora, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2013, celebrado com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua José Antônio de Queiroz, n.º 4.312, Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 3 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014.

Do valor do aluguel e forma de pagamento
O contratante-locatário pagará para o contratado-locador, a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.14.08.244.0022.2.211/3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/fundo Municipal de Assistência Social

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora da Contratada-locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:71A5E6AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 213/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento do servidor **MARCELO RIBEIRO,** matricula nº 031/2002, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 07/07/2013 a 02/01/2014, lotado na Secretaria de Governo, no cargo de Motorista Classe "B", atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F00E5169

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 214/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora **MARIA CLEIDE DAVI NOGUEIRA,** matricula nº 054/2002, por 01 (um) ano, a partir do dia 16/07/2013 a 15/07/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 556/2013, de 12/07/2013.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 16/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:756EA516

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 216/2013 DE 17 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **ROSIMEIRE HOLANDA DA SILVA XAVIER**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 560/2013, de 16/07/2013, a partir do dia 16/07/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5A331AE7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 217/2013 DE 17 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **MARIA RACHEL VENÂNCIO DA SILVA VON PASTEL**, do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 559/2013, de 15/07/2013, a partir do dia 22/07/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir de 22/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B6332415

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 218/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora **JULIANE FERREIRA ARAÚJO,** matricula nº 029/2008, por 06 (seis) meses, a partir do dia 23/07/2013 a 18/01/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 567/2013, de 18/07/2013.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 23/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de julho de 2013.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E1A539B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-219/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 27(vinte e sete) dias à Servidora **CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM,** para acompanhamento em tratamento de saúde de seu esposo **EDSON PERES IBRAHIM,** durante o período de 27/06/2013 a 23/07/2013.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 27/06/2013 a 23/07/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 27/06/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:20DE1D0D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 220/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CÍCERA DAS DORES DA SILVA ASSIS**, portadora do CPF nº 236.978.301-04 e RG nº 120.798/SSP/MS, lotada no Cargo em Comissão de Assessor Especial I, na Secretaria de Governo, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Exonerar **MARIA JOSÉ BORGES**, portadora do CPF nº 390.209.581-68 e RG nº 358552/SSP/MS, lotada no Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, na Secretaria de Governo, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Art. 3º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7F701344

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-226/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias à Servidora **ROSEMEIRE FERNANDES DA SILVA,** para acompanhamento em tratamento de saúde de seu filho **MURILO GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS,** durante o período de 10/07/2013 a 08/08/2013.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 10/07/2013 a 08/08/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4961505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2013, de 30 de julho de 2013.

"Dispõe sobre o pagamento de sobreaviso aos membros do CONSELHO TUTELAR, no Município de Batayporã-MS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis: 8742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Federal 8069/90 (ECA); **Lei Municipal N° 1007/2013 de 09/04/2013 (Dispõe sobre a Consolidação das Leis Sobre Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras providencias) e;**
Considerando aprovação e com base na reunião ordinária do conselho realizada em 30 de julho de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que o CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe dá a Constituição Federal em seu artigo 30, inciso II, de que pode e deve no âmbito da Criança e do Adolescente suplementar a Legislação federal (art. 88) e a Lei Municipal 1007/2013;
Considerando a Resolução nº139/2011 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Brasil e dá outras providencias;
Considerando que a função de Conselheiro Tutelar será remunerada de acordo com o disposto em Legislação local;
Considerando o Artigo 38, parágrafo 1ºda Resolução 139/2011, do CONANDA,
RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o pagamento de sobreaviso aos Conselheiros Tutelares, mediante apresentação de escala conforme dispõe a Lei municipal;
Art.2º- As horas em que estiverem de sobreaviso serão pagas à razão de 1/3(um terço) das horas normais. A escala de sobreaviso obedecerá o previsto na Lei municipal;
Paragrafo Único – considera o adicional de sobreaviso: período que permanecer aguardando chamada, de acordo com a escala elaborada e aprovada pelo CMDCA;
Art.3- Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 30 de julho de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:79F5D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BATAYPORÃ/MS- CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013 e pelo Decreto N.º 070/2013, de 009 de abril de 2013 e demais alterações posteriores, **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais, para participarem da eleição destinada à escolha dos membros representantes da sociedade civil no CMDCA, para o mandato 2013/2015, de acordo com as disposições deste Edital.

A Assembleia Geral realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2013, às 07h30mn, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Brasil nº 1069-Centro, nesta cidade de Batayporã/MS.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar Declaração da Diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:

• Estatuto da Entidade;
• Ata de posse da atual diretoria.

Tais documentações deverão ser entregues até o dia 09/08/2013, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Brasil nº1069-Centro.

Batayporã-MS, 30 de julho de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:2BD4D7F0

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 018/2013, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 098/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/08/2013 às 08:00 horas.
Batayporã-MS, 30 de julho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1C3FF7DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Banda Dazaranha Ltda ME- Contratada.
Objeto: Contratação da Banda Dazaranha Ltda - ME para realização de show a ser apresentado na data de 1º de agosto do corrente ano, no 14º Festival de Inverno de Bonito.
Vigência: 25 de julho de 2013 a 01 de setembro de 2013.
Valor: R$ 21.930,00 (vinte e um mil e novecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 23 de julho de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:70CDC6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, tendo em vista que o referido processo foi declarado deserto.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 13 de agosto de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 30 de julho de 2013.

Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9F7D0B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Jander Claro da Cruz, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotar na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.07.2013.**
Bonito-MS, de 08 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1F7E7A26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 05.08.2013 a 03.09.2013.

Josué Custodio da Silva
Milton Rodrigues

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 26 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4718F97F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.08.2013 a 30.08.2013.

Claudia da Costa Oliveira	**Mizael Monteiro da Silva**
Daniel Silvério	**Rosilei Barbosa Ferreira**
Edinaldo Gomes	**Sivaldo Pessoa da Silva**
Jose Carlos de Alencar	**Suely Becker Lemes**
Luciane Cíntia Pazette	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 26 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:41138C1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Tania Regina Paim Cavalheiro, para exercer para exercer a Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.07.2013.**
Bonito-MS, de 08 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:459E965C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o processo 2.499/2013, com Protocolo em 19/07/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Sueli Ferreira Lima,** exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-VI,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.326, (um mil, trezentos e vinte e seis) dias, correspondente a 3 (três) anos, 7 (sete) mês e 21 (vinte e um) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 07.05.2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00005/12-8.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 29 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4818F794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2013 DE 04 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇAO DE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE BONITO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COM SEUS ELEMENTOS DE DESPESAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei complementar nº 095 de 26 de Junho de 2013 decreta a criação das Secretaria Municipal de Esporte e a Secretaria Municipal de cultura com seus respectivos elementos de despesas

DECRETA:
Art. 12 da Lei n.º 1.271 de 05 de Dezembro de 2012, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.308 – ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOVIMENTO SOCIAL
2.023 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa
31.90.13.00 – Obrigações Patronais
30.90.14.00 – Diária – Civil
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.31.00 – Premiação Cultural, Artística Cientifica desportivas e outras
33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoas Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.309 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.037 – Resgate e Difusão da Cultura Local
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa
31.90.13.00 – Obrigações Patronais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
30.90.14.00 – Diária – Civil
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.31.00 – Premiação Cultural, Artística Cientifica desportivas e outras
33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoas Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4F90A56B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95 DE 10 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

12.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.308 – ESPORTE INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.023 – Desenvolvimento de Atividade Desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa fonte 100000 Ficha 326 Valor R$ 185.872,56 (Cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos

31.90.13.00 – Obrigações Patronais fonte 100000 Ficha 327 Valor R$ 42.947,19 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

33.90.14.00 – Diárias – Civil fonte 100000 ficha 328 Valor R$ 8.779,71 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

33.90.30.00 - Material de Consumo fonte 100000 ficha 329 Valor R$ 8.062,75 (oito mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Cientificas Desportivas e Outras fonte 100000 Ficha 330 Valor R$ 6.425,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física fonte 100000 ficha 331 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 332 Valor R$ 16.014,73 (Dezesseis mil quatorze reais e setenta e três centavos)

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente fonte 100000 ficha 333 Valor R$ 9.605,00 (Nove mil seiscentos e cinco reais)

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL
13.392.309 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.037 – Resgate Ordinários do Tesouro

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa fonte 100000 Ficha 334 Valor R$ 102.644,92 (Cento e dois mil seiscentos e quarenta e quatros reais e noventa e dois centavos

31.90.13.00 – Obrigações Patronais fonte 100000 Ficha 335 Valor R$ 29.074,99 (Vinte e nove mil setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

33.50.43.00 – Subvenções Sócias Fonte 100000 ficha 336 Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

33.90.14.00 – Diárias – Civil fonte 100000 ficha 337 Valor R$ 5.680,17 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos)

33.90.30.00 - Material de Consumo fonte 100000 ficha 338 Valor R$ 666,58 (Seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Cientificas Desportivas e Outras fonte 100000 Ficha 339 Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais)
‘
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita fonte 100000 ficha 343 Valor R$ 200,00 (duzentos reais)

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física fonte 100000 ficha 340 – Valor R$ 1.000,00 (hum mil reais)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 341 Valor R$ 4.762,61 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente fonte 100000 ficha 342 Valor R$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 440.736,21 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE EUM CENTAVOS)

REDUÇAO

11.00 – FUNDAÇAO DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO DIRETOR DA FUNCEB
13.392,307 – CULTURA E ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa fonte 100000 Ficha 59 Valor R$ 102.644,92 (Cento e dois mil seiscentos e quarenta e quatros reais e noventa e dois centavos

31.90.13.00 – Obrigações Patronais fonte 100000 Ficha 60 Valor R$ 29.074,99 (Vinte e nove mil setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

33.50.43.00 – Subvenções Sócias Fonte 100000 ficha 61 Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

33.90.14.00 – Diárias – Civil fonte 100000 ficha 62 Valor R$ 5.680,17 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos)

33.90.30.00 - Material de Consumo fonte 100000 ficha 63 Valor R$ 666,58 (Seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)

33.90.31.00 – Premiação Cultural, Artística Cientifica Desportivas e Outras fonte 100000 Ficha 64 Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais)
‘

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita fonte 100000 ficha 325 Valor R$ 200,00 (duzentos reais)

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física fonte 100000 ficha 65 – Valor R$ 1.000,00 (hum mil reais)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 66 Valor R$ 4.762,61 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente fonte 100000 ficha 67 Valor R$ 3.000,00
27.812.307 – CULTURA E ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa fonte 100000 Ficha 68 Valor R$ 185.872,56 (Cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e sei centavos)

31.90.13.00 – Obrigações Patronais fonte 100000 Ficha 69 Valor R$ 42.947,19 (Quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

33.90.14.00 – Diárias – Civil fonte 100000 ficha 70 Valor R$ 8.779,71 (Oito o mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

33.90.30.00 - Material de Consumo fonte 100000 ficha 71 Valor R$ 8.062,75 (Oito mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Cientificas Desportivas e Outras fonte 100000 Ficha 72 Valor R$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
‘

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física fonte 100000 ficha 73 – Valor R$ 1.000,00 (hum mil reais)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 74 Valor R$ 16.014,73 (Dezesseis mil quatorze reais e setenta e três centavos)

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente fonte 100000 ficha 75 Valor R$ 6.605,00 (Nove mil seiscentos e cinco reais)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 440.736,21 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:17FB4A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96 DE 11 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei complementar de nº. 97 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 100000 Fica 166 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias Contributivas fonte 100000 ficha 167 Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil
101000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 101000 ficha 192 Valor R$ 10.000,00 (Deis mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
1.001 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
101000 Rec e Transf. De Imp Educação
44.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 101000 ficha 171 Valor R$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e seis mil0

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transf. FUNDB 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 119000 ficha 103 Valor R$ 41.0000,00 (Quarenta e um mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transf. FUNDB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 119000 ficha 105 Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Oferecimento de Ensino Infantil Municipal
118000 – Transf. FUNDB 60%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 119000 ficha 113 Valor R$ 3.000,00 (Tres mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas vinculado ao Cras
129000 – Transferência de Recursos FNAS
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 129000 ficha 19 Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec e Transf de Imp – Saúde
33.90.30.00 Material de Consumo fonte 102000 ficha 273 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114000 SUS – Piso de Atenção Básica – PAB
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – fonte 114008 ficha 289 Valor R4 10.000,00 (Dez mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos ordinários do tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas – fonte 10000 ficha 55 Valor R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão de Iluminação Publica do Município
117000 – Contrib. P/custeio Iluminação Publica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – fonte 117000 ficha 253 Valor R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.309 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.037 – Resgate e Difusão da Cultura Local
33. 90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica fonte 10000 ficha 341 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

TOTAL DA SUPLEMNTAÇAO VALOR R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

REDUÇAO

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua Ações
115051 – Transf. Prog. Nasc. Alim. Escolar – PNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 115051 – FICHA 179 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.306 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf de Imp – Saúde
33.90.93.00 – Indenização e Restituição fonte 102000 ficha 278 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇÃO
114000 Transf de Recursos do SUS
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente fonte 114000 ficha 299 Valor R$ 157.000,00 (Cento e cinqüenta e sete mil reais)

06,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 – Trans de Recursos do SUS –
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente fonte 114000 Ficha 306 Valor R$ 80.000,00 (oitenta 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
(Mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 239 Valor R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.308 – ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.036 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
100000 Recursos ordinários do Tesouro
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente fonte 10000 ficha 333 Valor R$ 3.000,00 (três mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1AAF6CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 092, 22 DE JULHO DE 2013.

Aprova o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Bonito, Mato Grosso do Sul e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO BONITO no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 092, de 22 de julho de 2013, que convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Bonito e o Regulamento da III Conferência Estadual de Cultura,

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Bonito pela Secretaria Municipal de Cultura de Bonito, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Cultura de Bonito será realizada nos dias 07 e 08 de agosto de 2013.

Art. 3º Fica Secretaria Municipal de Cultura de Bonito responsável pelas providências operacionais para a realização da II Conferência Municipal de Cultura de Bonito.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Bonito serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura de Bonito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 30 de julho de 2013.

ÉDER ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretario Municipal de Cultura
Coordenador Executivo da II Conferência Municipal de Cultura de Bonito

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BONITO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS
Art. 1º A II Conferência Municipal de Cultura de Bonito, convocada através do Decreto nº. 092, de 22 de julho de 2013, é parte integrante III Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul e da III Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:

I - Discutir a cultura do município nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes de Bonito à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;
IX - Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
X - Eleger os delegados municipais para a etapa territorial da III Conferência Estadual de Cultura a ser realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2013 pela Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º A II Conferência Municipal de Cultura de Bonito realizará seus trabalhos a partir do tema geral da III Conferência Nacional de Cultura: "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA"

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados pelo Ministério da Cultura, pela Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul ou pelo Município, a partir de eixos e sub-eixos temáticos.
§ 3º As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Bonito

Art. 3º Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da II Conferência Municipal de Cultura de Bonito:

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.
Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União/Estados/ Distrito Federal e Municípios).
- Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/ Distrito Federal e setoriais de cultura, de acordo com os princípios constitucionais do SNC.
- Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais e Conselheiros de Cultura.
- Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
- Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais.

II – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL.
Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
- Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais.
- Educação e Formação Artística e Cultural
- Democratização da Comunicação e Cultura Digital
- Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS.
Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
- Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais.
- Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais.
- Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede
- Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA COMO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
- Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional
- Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos no Brasil e no Exterior.
- Fomento à Criação/Produção. Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural)
da Sustentabilidade.

- Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Art. 4° A II Conferência Municipal de Cultura de Bonito será realizada nos dias 07 e 08 de agosto de 2013 e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º A II Conferência Municipal de Cultura de Bonito será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura de Bonito, responsável pela Conferência.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a II Conferência Municipal de Cultura de Bonito contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta sete membros, representantes da Secretaria Municipal de Cultura de Bonito.
Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura de Bonito.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e
do Regulamento da III Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul:
I – propor critérios de participação da sociedade civil,
II - definir, local, pauta e programação da Conferência; e
III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições
de organização da Conferência Municipal.

§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo.
§ 2° Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Territorial, em formulário definido pela Fundação de Cultura, obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.
Art. 8º As despesas para realização da II Conferência Municipal de Cultura de Bonito, bem como as de participação dos delegados municipais na III Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES
Art. 9º A II Conferência Municipal de Cultura de Bonito será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidade indígenas e quilombolas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10. A escolha de delegados municipais para a etapa Territorial da III Conferência Estadual de Cultura elegera 01 da sociedade civil e 01 do poder público.

Art. 11. O número de delegados a serem eleitos deve corresponder a percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento da III Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul e no Anexo II do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes Nº de Delegados para a Conferência municipal
De 25 a 500 5% do número de participantes
Acima de 500 25 Delegados

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.
§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.
§ 3º As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura. (para os municípios integrantes do fórum estadual de dirigentes municipais de cultura, o membro deste colegiado será considerado, automaticamente, representante nato, salvo se houver posicionamento contrário oficial do respectivo prefeito).
Art. 12. Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa territorial e perante a III Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:90935CFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013.

O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e a Lei Orgânica do Município de Camapuã; em atendimento as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocam a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública sobre o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, tendo como referência o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que ocorrerá no dia **02 de Agosto do corrente ano**, **às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, sito a Rua Campo Grande, 353, Centro, Camapuã, MS.**
O relatório está disponível no jornal eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul", no dia 16 de Julho de 2013 no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul. Um volume impresso se encontra disponível na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã no endereço acima mencionado.
Camapuã/MS, 30 de Julho de 2013.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:7EDD8999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 593/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GILMARA DA SILVA FREITAS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 05/07/2013 a 22/07/2013, conforme Oficio SECEL/669/2013, de 03/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8AA2207B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 594/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 05/07/2013 a 22/07/2013, conforme Oficio SECEL/669/2013, de 03/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21248E79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 595/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 05/07/2013 a 22/07/2013, conforme Oficio SECEL/669/2013, de 03/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B281A069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 596/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 05/07/2013 a 22/07/2013, conforme Oficio SECEL/669/2013, de 03/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4530A3CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 597/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LILIANE APARECIDA ANASTÁCIO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:48F1D3F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 598/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA905319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 599/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60B5231B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 600/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38429497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 601/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:19FB550F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 602/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E1BC1F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 603/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ADELINA ALMEIDA CHAGAS cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Maria da Glória Oliveira que encontra-se readaptada, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:267F510F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 604/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ADELZA CÂNDIDA VILELA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Marly Barbosa de Oliveira que encontra-se na Direção da Escola Carmem Sanchez Melhado, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:949DB36C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 605/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ADRIANA ALVES DOS SANTOS cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Tânia Mary de Podestá Etges que encontra-se readaptada, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F53541E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 606/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE PEREIRA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33BC9402

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 607/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor ALLAN CARVALHO ROCHA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Vagner da Silva que se encontra na Coordenação Pedagógica, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58026232

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 608/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, à disposição da APAE, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A62D4CB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 609/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ANA PETROSKI DA SILVA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, à disposição do C.E.I. Menino Jesus, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5FBC3B4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 610/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CELINA PEREIRA DE SANT´ANA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Thelma Pereira Mesquita que encontra-se readaptada, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9B5E098E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 611/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLARICE PAULINO DA COSTA cargo de Professor – Ensino Médio, não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Maria Conceição Rocha do Prado que se encontra na Coordenação do C.E.I. Maria Rufina de Jesus Madruga, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:67CABF9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 612/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA cargo de Professor – Ensino Médio, não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, como Professora acompanhante de alunos AEE na Escola Cláudio José de Lima, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2EFC84FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 613/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Roseney Severino Camargo que encontra-se de Licença Médica, no período de 23/07/2013 a 06/08/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:473F0D01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 614/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Maria Madalena da Silva Lourenço que se encontra na Coordenação Pedagógica, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0BB3721A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 615/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS DE MELO cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, na função de Professora Auxiliar de sala alunos AEE, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:22B9F535

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 616/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Andréia Santos Ferreira que se encontra na Direção da Escola Ernesto Sólon Borges, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.
Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FB921155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 617/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ENÉDIA MARIA PANHAN ABREU cargo de Professor – Ensino Médio, não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Senhoria Assis Oliveira que encontra-se na Coordenação Pedagógica, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C6F6DC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 618/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora EVA CABRAL DA SILVA SOUZA GUEDES cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas semanais,

em substituição a Professora Crisdevânia Rodrigues Machado que encontra-se de Licença Maternidade, no período de 23/07/2013 a 13/11/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5854FFAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 619/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 15 horas aulas semanais, em substituição a Professora Crisdevânia Rodrigues Machado que encontra-se de Licença Maternidade, no período de 23/07/2013 a 13/11/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C8B2362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 620/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor GEOVANE PINHEIRO DIAS cargo de Professor – Ensino Médio não Pedagógico, nível I, para ministrar 17 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0895BACB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 621/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, à disposição do C.E.I. Menino Jesus, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:96E7FB0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 622/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, à disposição do C.E.I. Menino Jesus, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C8CA7E1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 623/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JACI ABADS MONTEIRO DE SOUZA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, à disposição do C.E.I. Menino Jesus, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8821E96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 624/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Cleide Teixeira que encontra-se readaptada, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BEB49ACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 625/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor JOÃO PRUDÊNCIO DE AMORIM cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, na Vacância do Professor Jean Lopes, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E6F24714

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 626/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JOELMA SOUZA GARCIA ELIZIARIO cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Maria de Fátima Martins da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica da Escola Cláudio José de Lima, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:614A44CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 627/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa que encontra-se na Direção do C.E.I. Iraídes Gonçalves Medeiros, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A414EE2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 628/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LIDIANE AGUERO CORREA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 27 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DCA51EA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 629/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 10 horas aulas semanais, em substituição a Professora Juliana Graziele que encontra-se de Licença Particular, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EA68081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 630/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LUCIA CORRÊA SIMÕES cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, à disposição do C.E.I. Menino Jesus, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38315344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 631/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na Coordenação do Pólo UAB de Camapuã, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:69BD2634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 632/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LUCIANA CARVALHO DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Nilta Antônio da Silva que se encontra na Direção da Escola Lucas Alves do Valle, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CCB3A900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 633/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Senhoria Dias de Assis Oliveira, que se encontra na Coordenação Pedagógica, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BEF0625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 634/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Helena de Amorim Fernandes, que se encontra na Direção da Escola Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EC7C4173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 635/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor MANOEL DE OLIVEIRA LARA NETO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Ana Maria Chiamenti que encontra-se de Licença Médica, no período de 23/07/2013 a 12/08/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2AA101AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 636/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor MARCOS LIMA AMORIM, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Elvis Augusto Alves Machado que encontra-se readaptado, no período de 23/07/2013 a 22/09/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9B8D70C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 637/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CABOCLO DE JESUS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Iolete Alves Rocha, que encontra-se de Licença Médica, no período de 23/07/2013 a 02/09/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E923A3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 638/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Mirene Pereira de Resende, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70A5974F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 639/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 30 horas aulas semanais, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E6FA0F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 640/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Ana Paula Ferreira da Cunha, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2156F846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 642/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes que se encontra na Coordenação do Pólo UAB de Camapuã, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8195D2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 643/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Maria de Fátima Martins da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica da Escola Cláudio José de Lima, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:93EF4D1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 644/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor MAX GONÇALVES NANTES, cargo de Professor – Ensino Médio não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Denilson Rodrigues de Oliveira, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4104D8D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 645/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora NELMA GONÇALES CHOKR, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Eliane Furtado da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica da Escola Eurico Gaspar Dutra, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D72A916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 646/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora NEUZA LIMA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Helena de Amorim Fernandes, que se encontra na Direção da Escola Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7842369

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 647/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora NEUZA LIMA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Maria Lúcia da Silva, que se encontra de Licença Maternidade, no período de 23/07/2013 a 24/08/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EAE5EC88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 648/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Marly Barbosa de Oliveira, que se encontra na Direção da Escola Carmen Sanchez Melhado – Polo, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:580ECF2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 641/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, doas Atos das Disposições Constitucionais Transitória, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra na Coordenação Pedagógica, no período de 23/07/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio SECEL/708/2013, de 19/07/2013.

Camapuã-MS, 23 de Julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D40B22C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 043/2013.

Processo Administrativo nº 125/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para execução de Reforma na Escola Municipal Lucas Alves do Valle.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Gerison Rezende dos Santos -ME, para execução de Reforma, cujo valor será de R$ 14.988,00 (catorze mil, novecentos e oitenta e oito reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 30 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:70C9C9F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2013

DISPENSA N° 036/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADA: Eliane Rosa de Oliveira.
Objeto: Prestação de Serviços de Oficinas Manuais para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no Programa PAIF. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos Reais).
PRAZO: até 25/10/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS.
08.244.0008	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR:	R$: 3.900,00	Três mil e novecentos Reais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de julho de 2013.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Eliane Rosa de Oliveira (contratada)

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Caracol – MS 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:BFC1E305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇAO **N° 36/2013**
Processo Administrativo **N° 103/2013**

CONTRATO N° 150/2013
Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação e empresa para prestação de serviço de oficinas manuais para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Caracol MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contida no Art. 26 da Lei supracitada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2013
FAVORECIDO: Eliane Rosa de Oliveira

CPF: 013.407.111-20
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos Reais)
Período: 25 de julho de 2013 a 25 de outubro de 2013.

Caracol – MS, 25 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:B8D587AD

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO
MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **NOMEADO,** o Sr. **FÁBIO ANDRÉ LESCANO LOPES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a partir de 04 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 03 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:C75B295F

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO
MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **NOMEADO,** o Sr. **EDSON FERREIRA VAZ,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS,** a partir de 04 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 03 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:76E00A30

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2013

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: JUNIOR MARQUES ROLON
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de **Agente de Limpeza Pública** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 27 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 912,27 (Novecentos e doze reais e vinte e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ **912,27** (Novecentos e doze reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 14 de Janeiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
JUNIOR MARQUES ROLON (Contratado)

Caracol – MS, 14 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JUNIOR MARQUES ROLON
Contratado

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:A3FD5076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1128/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64 o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:

10.301.0006.2148	**GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA**

Dotação	Descriminação da Dotação	Valor R$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	**272.000,00**	270.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**452.000,00**	450.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	**325.000,00**	325.000,00	-	-
33.90.30	Material de Consumo	**200.000,00**	90.000,00	87.000,00	23.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**80.000,00**	10.000,00	65.000,00	5.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**10.000,00**	7.000,00	1.500,00	1.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**137.000,00**	87.000,00	35.000,00	15.000,00
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	**10.000,00**	7.000,00	1.500,00	1.500,00
33.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	**5.000,00**	5.000,00	-	-
33.90.93	Indenizações e Restituições	**12.000,00**	2.000,00	5.000,00	5.000,00
Sub - Total		**1.503.000,00**	1.253.000,00	197.000,00	53.000,00

10.301.0006.2149	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

Dotação	Descriminação da Dotação	Valor R$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	**15.000,00**	1.000,00	13.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**232.000,00**	1.000,00	230.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	**57.000,00**	55.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		**304.000,00**	57.000,00	244.000,00	3.000,00

10.301.0006.2150	**SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

Dotação	Descriminação da Dotação	Valor R$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	**404.000,00**	1.000,00	353.000,00	50.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**176.000,00**	1.000,00	135.000,00	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	**130.000,00**	128.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		**710.000,00**	130.000,00	489.000,00	91.000,00

10.301.0006.2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dotação	Descriminação da Dotação	Valor R$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	**52.000,00**	50.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	**12.000,00**	10.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	**3.000,00**	2.000,00	500,00	500,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**35.000,00**	20.000,00	7.500,00	7.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**50.000,00**	40.000,00	5.000,00	5.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	**10.000,00**	5.000,00	2.500,00	2.500,00
Sub - Total		**162.000,00**	127.000,00	17.500,00	17.500,00

10.302.0006.2152	**GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Dotação	Descriminação da Dotação	Valor R$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**732.000,00**	730.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	**217.000,00**	215.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	**150.000,00**	148.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**5.000,00**	3.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**237.000,00**	235.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		**1.344.000,00**	1.332.000,00	6.000,00	6.000,00
10.303.0006.2153	**GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**				

Dotação	Descriminação da Dotação	Valor R$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
33.90.30	Material de Consumo	**10.000,00**	8.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**50.000,00**	48.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		**60.000,00**	56.000,00	2.000,00	2.000,00

10.304.0006.2154	**GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Dotação	Descriminação da Dotação	Valor R$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**80.000,00**	1.000,00	78.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	**20.000,00**	19.000,00	500,00	500,00
33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	**2.000,00**	1.000,00	500,00	500,00
33.90.30	Material de Consumo	**10.000,00**	8.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**1.500,00**	700,00	400,00	400,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	**1.000,00**	1.000,00	-	-
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**3.000,00**	2.000,00	500,00	500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.000,00**	1.000,00	500,00	500,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	**2.000,00**	1.000,00	500,00	500,00
Sub - Total		**124.500,00**	35.700,00	82.900,00	5.900,00

10.305.0006.2155	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Dotação	Descriminação da Dotação	Valor R$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**80.000,00**	1.000,00	78.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	**20.000,00**	19.000,00	500,00	500,00
33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**3.000,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	**2.000,00**	1.000,00	500,00	500,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**2.000,00**	1.000,00	500,00	500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.000,00**	1.000,00	500,00	500,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	**2.000,00**	1.000,00	500,00	500,00
Sub - Total		**120.000,00**	28.000,00	84.500,00	7.500,00

10.301.0006.2156	GESTÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO

Dotação	Descriminação da Dotação	Valor R$	Fonte de Recurso			
			02	14	21	25
44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Sub - Total		**100.000,00**	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

TOTAL GERAL	R$	4.427.500,00

Fonte 02 Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto - Saúde;
Fonte 14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO
Fonte 21 Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 25 Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 31 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS/ESTADO – DECRETO Nº 10.500, 28/09/2001 e DECRETO Nº 12.950, 31/03/2010.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado os saldos remanescentes nos programas do Fundo Municipal de Saúde.

Paragrafo Único: O saldo de que trata o caput deste artigo será anulado na data da aprovação desta lei.

Art.3º As alterações prevista nesta lei não altera o valor do Orçamento Geral de 2013.

Art. 4º As disposições contidas nesta lei são para adequação do Orçamento Geral do Município em cumprimento da Portaria nº TCE/MS 21/2012.

Art. 5º Fica autorizado à suplementação de crédito adicional nas dotações inserida no Artigo 1º nos termos do Artigo 7º da Lei Orçamentaria Anual nº 1116/2012.

Art. 6º As medidas adotadas nesta Lei será regulamenta por Decreto pelo Poder Executivo, devendo ser remetido ao Poder Legislativo no prazo de 15 dias.

Art.7º A suplementação de que trata esta Lei não prejudica o percentual autorizado no Artigo 7º da Lei Orçamentaria Anual nº 1116/2012.

Art. 8º Fica autorizada a readequação da Despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas Fontes de Recursos referidas na Portaria TCE/MS nº 21/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 9º Fica autorizado à alteração da funcional programática 12.**451**.0007.1101 para 12.**361**.0007.1101.

Paragrafo Único: A alteração de trata o caput deste artigo retroagira seus efeitos a partir do dia 02/01/2013 para efeito de cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 04 de junho de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 04/06/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B01152A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: SILVIA BALBINA LINARES DE OLIVEIRA, CPF 779.400.241-91
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula quarta – Da vigência do Contrato nº 003/2013, em atendimento ao despacho da Prefeita Municipal.
BASE LEGAL: Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até 09 de janeiro de 2014. Com vigência a partir de 10 de julho de 2013.
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia – MS, 09 de julho de 2013.
ASSINA: Contratante: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: SILVIA BALBINA LINARES DE OLIVEIRA, CPF 779.400.241-91

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:84D9358A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2013

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 955.305.331-91
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do segundo semestre letivo do ano de 2013, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.

VALOR: R$ 19.943,20 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
PRAZO: segundo semestre de 2013
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02 – 02.06 – 12.306.007-2.113 – 3.3.90.30.00
02–02.06 – 12.365.007-2.114 – 3.3.90.30.00
02–02.06 – 12.306.007-2.112 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 24 de julho de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sr. ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 955.305.331-91

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:ACFD7299

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2013

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.774.481-20
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do segundo semestre letivo do ano de 2013, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.

VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO: segundo semestre de 2013
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02 – 02.06 – 12.306.007-2.113 – 3.3.90.30.00
02–02.06 – 12.365.007-2.114 – 3.3.90.30.00
02–02.06 – 12.306.007-2.112 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 24 de julho de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sr. CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.774.481-20

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D55A3EB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2013

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS
CPF nº 489.964.671-20
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do segundo semestre letivo do ano de 2013, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.

VALOR: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
PRAZO: segundo semestre de 2013
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02 – 02.06 – 12.306.007-2.113 – 3.3.90.30.00
02–02.06 – 12.365.007-2.114 – 3.3.90.30.00
02–02.06 – 12.306.007-2.112 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 24 de julho de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza– Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Sr. ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS
CPF nº 489.964.671-20

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BF488BA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2013
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº. 038/2009 - FNDE, Lei 8.666/93, art. 24. para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

Vencedor (es): CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA, no Anexo III – totalizando R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA, no Anexo III – R$ 19.943,20 (Dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS, no Anexo III – R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
Coronel Sapucaia – MS, em 24 de Julho de 2013.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Presidente da C.P.L.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.
Coronel Sapucaia – MS, em 24Julho de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:073578A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 019/2013, Processo Administrativo nº. 041/2013 cujo objeto é Contratação de serviços de mão de obra em veículos leves e pesados para uso da Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, Gerência Municipal de Educação e Cultura, Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e Gerência Municipal de Obras do Município de Deodápolis/MS.

Empresas Vencedoras: Mecânica Berloffa Ltda – ME – vencedora no item 01 pelo valor unitário de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** a hora. Valor global **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA – ME –** vencedora no item 02 pelo valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)** a hora. Valor global de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**
Deodápolis – MS, 30 de julho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7FD2DFE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2013
PROCESSO Nº: 063/2013
Fica alterada: a data do Pregão nº 048/2013, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 13 (treze) de agosto de 2013.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31
Eldorado/MS, 30 de julho de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3A410F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013

Processo nº 061/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa R.M EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.404-1.011-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 29/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 29/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Roni dos Santos Moraes, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E86150BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 012/2013 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2012 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 30 de Julho de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 012 /2013

Exame médico-pericial – 06 de Agosto de 2013 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 012 /2013
Posse: 06 / 08 /2013 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Fiscal Municipal**
Alisson Rodrigo Beraldi

DIEGO GONÇALVES LEANDRO
EDVALDO JOSÉ DE SOUZA
Técnico em Agropecuária

DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZÉBIO
Técnico em Informática

GABRIELA SEBA SEVERIANO SOUZA
Assistente Social

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:927837ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 061/2013
Processo **Nº. 183/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 093/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME.**
Objeto: Aquisição de material permanente, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.122.0020.2012-4.4.90.52-386 - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Atividades do FMS – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR R$ 7.844,51 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 17 de julho de 2013
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr **MARCIO CÉSAR VILLAVICENCIO** (VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR – ME).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:D3DB71D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086, DE 23 DE JULHO DE 2013.DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 086, DE 23 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais; e

Considerando, a apuração de responsabilidade funcional e a conclusão pela aplicação de penalidade disciplinar, tendo em vista que foram obedecidas as formalidades legais que observou o princípio do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão de 45, (quarenta e cinco) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor municipal Marcelo Miranda dos Santos, a partir do dia 30 de julho de 2013, em razão de conduta inadequada de professor do ensino fundamental, caracterizada pelas faltas injustificadas ao posto de trabalho, bem como, uso de bebida alcoólica, ensejando ações desrespeitosas com os superiores hierárquicos no local de trabalho, incompatível com o serviço público;

Art. 2º. Assim, nos termos da fundamentação legal, e tendo em vista ainda, a caracterização da prática da infração capitulada como falta grave, punida com pena de suspensão, nos termos dos artigos 207, inciso II, 210, inciso II, combinado com o artigo 230, caput, todos da Lei nº 585, de 17 de dezembro de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaraguari, e nos termos do relatório conclusivo da Comissão Processante, encartado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, atento ainda ao parecer do procurador jurídico municipal, fica o servidor denunciado suspenso pelo prazo estabelecido no artigo primeiro.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 23 de julho de 2013

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
ITIME-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4A49AC89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 127/2013

Altera horário de expediente da Câmara municipal, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O expediente ao público na Câmara Municipal de Naviraí, a partir do dia primeiro de agosto do corrente ano, será das 7h às 13h.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 096/2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:BEECA096

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 045/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 068/2013, Dispensa 045/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura do veiculo Chevrolet Cruze da Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecido: Automar Veículos e Serviços Ltda. Valor R$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais) o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Data da Ratificação 30/07/2013.

***CICERO DOS SANTOS* –**
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:303DD745

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo de despesa com Pessoal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
de Julho de 2012 à Junho de 2013		
		29/07/2013
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.741.680,16	
Pessoal Ativo	2.741.680,16	

Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.741.680,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		2.741.680,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	108.765.977,96
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,52%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – <6%>	6.525.958,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – <5,4%>	5.873.362,81

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:307589F1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.754, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Estabelece as diretrizes e as normas de acessibilidade ao Serviço de Transporte Escolar no âmbito do município de Naviraí - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O serviço de transporte escolar, sujeito a licenciamento pelo município, através de delegação de permissão, reger-se-á por esta Lei e demais atos normativos que forem expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O transporte Escolar será prestado com base no principio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, em observância ao disposto na Legislação Federal e de acordo com o estabelecido nesta Lei.

Art. 3º A delegação de permissão para o Transporte Escolar, devidamente inspecionado pelo DETRAN-MS, e o credenciamento para o exercício das atividades de condutor serão conferidos pelo Núcleo Municipal de Trânsito.

Art. 4º Poderá ser concedida delegação de permissão para o serviço de Transporte Escolar à motorista profissional autônomo, empresa individual ou coletiva e estabelecimentos de ensino.

Art. 5º A delegação de permissão para a exploração de serviço de Transporte Escolar será expedida pelo Núcleo Municipal de Trânsito, após cumpridas as exigências da Lei 9.503/97(Código de Transito Brasileiro) e demais requisitos regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º O contratado somente poderá ceder seu veículo em regime de colaboração ao condutor, após preencher as formalidades legais.

Art. 7º Serão cadastrados, no máximo, 02 (dois) condutores por veículo.

Parágrafo único – Tratando-se de empresa, o condutor cadastrado poderá conduzir todos os veículos cadastrados da mesma.

Art. 8º Os Cursos para formação de condutores do transporte escolar serão efetuados por órgãos credenciados junto ao – DETRAN-MS.

Art. 9º O candidato a condutor de veículo de Transporte Escolar deverá atender aos seguintes requisitos, em conformidade com o Artigo 138 da Lei 9.503/97(Código de Transito Brasileiro) e determinações desta Lei:

I. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
II. Ser habilitado na categoria D e com CNH que conste atividade remunerada;
III. Possuir, no mínimo 02 (dois) anos, de experiência profissional;
IV. Ser submetido a uma avaliação psicopedagógica.

Art. 10 Para a obtenção do certificado de aprovação no treinamento, será exigida a frequência de 100% (cem por cento) do total de horas estabelecidas e a nota mínima de 7,0 (sete), em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Parágrafo único - A prova prática de direção para o condutor será realizada no veículo de Transporte Escolar.

Art. 11 Será obrigatória a apresentação, quando necessário, da carteira de condutor, expedida pelo Núcleo Municipal de Transito.

Art. 12 O programa básico do treinamento para condutor de veículo escolar constará de carga horária mínima de 40 (quarenta) h/aula.

Art. 13 o candidato reprovado pode habilitar-se a novo curso.

Parágrafo único - O candidato reprovado em uma única disciplina terá direito a nova avaliação.

Art. 14 Para o serviço de transporte escolar, deverá ser utilizado veículo automotor do tipo ônibus, micro–ônibus e vans, desde que possuam apólice de seguro para transporte de escolares e de passageiros, além das seguintes exigências;

I. Para Vans, ter no máximo 08 (oito) anos de fabricação e para ônibus e micro – ônibus, ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, desde que autorizados por vistoria do DETRAN/MS;
II. Possuir assentos almofadados e afixados na parte intermediária do veículo;
III. Conter, na parte traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal, na cor amarela, de 40 (quarenta) centímetros de largura, a meia altura, na qual se inscreverá o dístico **"ESCOLAR",** em preto, sendo que, em caso de veiculo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
IV. Dispor de equipamentos e dispositivos internos de proteção e segurança, definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
V. Possuir portas de acesso com degraus ajustados para crianças e saídas de emergência em ambos os lados (ônibus e micro–ônibus);
VI. Conter, na porta, sua identificação com o número do alvará e do veículo;
VII. Ter cintos de segurança, conforme especificação do DETRAN/MS;
VIII. Ser adaptado às necessidades dos portadores de necessidades especiais;
IX. Ter afixadas no teto 04 (quatro) lanternas, sendo 02 (duas) na parte dianteira de cor amarela e 02 (duas) na parte traseira de cor vermelha, que deverão estar ligadas quando estiver transportando escolares.
X. Possuir tacógrafo.

Art. 15 O número de passageiros deverá ser respeitado, levando-se em consideração o espaço físico, a disponibilidade e o tipo do veículo.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese será permitido o Transporte de Escolar em pé, sobre a parte do veículo onde se localiza o motor ou no banco dianteiro junto ao motorista.

Art. 16 A vistoria de implantação do veículo escolar será realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MS, e a

vistoria semestral será realizada pelo Núcleo Municipal de Trânsito, preferencialmente nas férias escolares.

§ 1º Na vistoria será verificado se o veículo atende às exigências desta Lei, especialmente quanto à acessibilidade, segurança, conforto e aparência.
§ 2º Ao veículo aprovado na vistoria será fornecido um selo a ser fixado à vista do usuário, no qual constarão, além dos dados do veículo e do contratado, a data da vistoria e a validade.
§ 3º Em caso de acidente, o contratado deverá comunicar o ocorrido ao Núcleo Municipal de Transito, mediante a apresentação do boletim de ocorrência policial, e o veículo deverá, após reparos, ser vistoriado pelo DETRAN-MS.

Art. 17 A autorização para exploração do serviço de transporte escolar será expedida pelo Núcleo Municipal de Trânsito, e posteriormente encaminhado para vistoria realizada pelo DETRAN-MS.

Art. 18 A autorização de tráfego e o documento que condiciona a utilização do veículo para prestação de serviço definido nesta Lei será concedida em caráter provisório.

§ 1º A autorização terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada a critério do Núcleo Municipal de Trânsito e da Gerencia de Educação.

§ 2º A cassação da autorização poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configure a infração da contratada às normas em vigor, assegurando-lhe ampla defesa.

Art. 19 A fiscalização será exercida sobre o contratado, o condutor, o veículo e a documentação obrigatória.

Art. 20 O veículo considerado sem condições de tráfego pela vistoria, será recolhido ao pátio do DETRAN/MS e terá sua autorização de tráfego apreendida.

§ 1º O Município ou o contratado terão o prazo de 10 (dez) dias para colocar seu veículo em condições de tráfego, ou providenciar veiculo reserva devidamente vistoriado e autorizado.

§ 2º Findo o prazo previsto e não cumpridas as exigências, será cassada a respectiva autorização para o veiculo contratado e o veiculo oficial será retirado de circulação.

Art. 21 O contratado e o condutor, além das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sujeitam-se às seguintes penalidades previstas por infrações às normas desta Lei:

I. Advertência escrita;
II. Multa;
III. Suspensão ou cassação do credenciamento de condutor de veículo escolar;
IV. Suspensão ou cassação do termo de autorização de tráfego;
V. Suspensão ou cassação do termo de permissão.

Parágrafo único - O condutor infrator que receber por 02 (duas) vezes multa ou advertência escrita, ou quando ocorrer a suspensão referente ao inciso IV deste artigo, deverá ser submetido a curso de reabilitação, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 22 O Gerente do Núcleo Municipal de Transito cassará, imediatamente, o registro de qualquer profissional da categoria, comprovado estado de embriagues ou sob efeito de qualquer outra substância tóxica, conforme disposto no Código de Transito Brasileiro.

Art. 23 Caberá ao Gerente do Núcleo Municipal de Trânsito a competência para imposição de sanções face as infrações cometidas contra normas desta Lei.

Parágrafo único - Ao infrator assiste o direito de recurso por escrito, a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração), no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação, desde que seja infração de responsabilidade do Município.

Art. 24 O contratado será solidário e subsidiariamente responsável pela infração cometida por seu preposto.

Art. 25 O registro de punição referente à aplicação das penas de advertências, multa ou suspensão, será cancelada quando, em 01 (um) ano, contados da data da aplicação da última penalidade, o infrator não incorrer em nova infração, de qualquer natureza.

Art. 26 O contratado e o condutor serão suspensos por 30 (trinta) dias das atividades, nos seguintes casos:

I. Quando deixar de comunicar ao Núcleo Municipal de Trânsito as contratações, substituições ou dispensas de condutor;
II. Por desobediência ou oposição à fiscalização municipal ou seu preposto:
III. Quando usar veículo caracterizado para outro fim ao qual não esteja autorizado;
IV. Por utilização, em serviço, de veículo sem vistoria válida;
V. Por adulteração do selo de vistoria;
VI. Quando transitar com falta de legenda obrigatória ou existência de inscrição não autorizada;
VII. Quando trafegar com excesso de lotação;
VIII. Quando trafegar com deficiência de freio;
IX. Quando afixar placa de propaganda em imobiliário urbano;
X. Quando afixar propaganda política.

Art. 27 O termo de autorização de tráfego será cassado automaticamente, no caso de:

I. Ultraje ao público, por parte do contratado ou condutor, quando em serviço;
II. Manutenção em serviço de veículo cuja retirada do tráfego tenha sido exigida.

Art. 28 O valor da multa a ser aplicado ao infrator será calculado sobre a UFN (Unidade Fiscal de Naviraí), instituída pelo Município e vigente à época da infração.

Art. 29 As multas obedecerão as seguintes graduações:

GRUPO I
40 UFN nos seguintes casos:
I. Por conduzir o veículo com falta de atenção e urbanidade;
II. Por conduzir o veículo sem estar decentemente vestido e asseado;
III. Por parar o veículo afastado da guia da calçada, dificultando o embarque e desembarque do escolar;
IV. Por fumar quando transportar escolar;
V. Por transportar objeto que dificulte a acomodação do escolar;
VI. Por deixar de comunicar mudança de endereço ao Núcleo Municipal de Trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

GRUPO II
60 UFN nos seguintes casos:
I. Por ausência do selo de vistoria no veículo;
II. Por trafegar sem nova vistoria depois de reparado o veículo em consequência de acidente;
III. Por deixar de comunicar ao Núcleo Municipal de Transito, as contratações, substituições ou dispensas de condutores auxiliares;
IV. Por abastecer, quando transportando escolares, salvo por motivo justificado.

GRUPO III
80 UFN nos seguintes casos:
I. Por trafegar com o veículo em más condições de higiene e conservação;
II. Por trafegar com falta de comodidade e/ou segurança do escolar;
III. Por transportar pessoa estranha ao escolar, quando em serviço;
IV. Por recusar ou dificultar o fornecimento de elementos estatísticos, quando solicitados pelo Núcleo Municipal de Transito ou pela Gerencia de Educação.

V. Por não apresentar, em tempo determinado, o disco do tacógrafo, quan- solicitado pelo Núcleo Municipal de Transito ou pela Gerencia de Educação.

GRUPO IV

100 UFN nos seguintes casos:

I. Por permitir o trabalho de motorista portador de moléstia infecto-contagiosa;

II. Por conduzir animal ou carga no veículo;

III. Por usar o veículo caracterizado para serviço de categoria para o qual não tenha autorização;

IV. Por deixar de exibir a fiscalização, o documento que lhe for exigido, cuja expedição seja da competência municipal;

V. Por permitir o trabalho de motorista sem estar credenciado no Núcleo Municipal de Transito.

GRUPO V

120 UFN nos seguintes casos:

I. Por utilização em serviço de veículo sem vistoria válida;

II. Por adulteração no selo de vistoria;

III. Por suspensão total ou parcial do serviço sem autorização;

IV. Por deixar de fornecer o setor de trabalho ao Núcleo Municipal de Transito.

Parágrafo único - Toda advertência aplicada ao condutor será aplicada também ao contratado com o mesmo rigor, quando for verificada omissão de responsabilidade solidária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O Município designará por ato do Executivo, um servidor do quadro, sem ônus, para responder como Encarregado pelo Transporte Escolar.

Art. 31 É permitido ao veículo da categoria transporte escolar, serviço de transporte somente em eventos ligados a educação e esportes escolares, devidamente autorizados pela Gerencia de Educação.

Art. 32 Os valores das multas aplicadas pelo Núcleo Municipal de Transito, deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Naviraí, 30 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 63/2013.
Autor: Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7B160D99

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 148/2013

CONTRATO N°. 148/2013 - PROCESSO Nº. 244/2013 – CONVITE Nº. 003/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PANFLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2013 - PRAZO: 30/07/2013 a 28/10/2013 - VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 - (R 1579). ASSINAM: Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013 (pelo Contratante) e Frank Marlon Merli de Moraes (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 30 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8AE19E63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE AÇÃO BACTERICIDA E DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 027/2013/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/08/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 30 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7CB29CEA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) LOTE CONTENDO BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 034/2013/GED, MODELO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 12/08/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 30 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:BDF3A2E3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS VEICULARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS

CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA MANUTENÇÃO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/08/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 30 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7C2E934D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO 14

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

LRF, Art. 48 - Anexo 14 - 29/07/2013

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	46.556.000,41	115.433.369,49
2	Previsão Inicial	81.240.404,26	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00	81.240.404,26
4	Receitas Realizadas	10.234.948,07	33.965.218,35
5	Déficit Orçamentário	0,00	6.625.825,46
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
7	DESPESAS	23.270.882,70	279.654.668,71
8	Dotação Inicial	0,00	89.166.404,26
9	Créditos Adicionais	0,00	547.640,83
10	Dotação Atualizada	0,00	89.714.045,09
11	Despesas Empenhadas	9.840.237,89	59.635.534,72
12	Despesas Liquidadas	13.430.644,81	40.591.043,81
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	9.840.237,89	59.635.534,72
15	Despesas Liquidadas	13.430.644,81	40.591.043,81

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	79.580.107,39

Nr.	G4 - RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.447.114,60	4.021.010,05
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	739.027,82	2.031.697,41
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	708.086,78	1.989.312,64

Nr.	G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	4.667.017,49	0,00	0,00
26	Resultado Primário	0,00	1.252.120,28	0,00

Nr.	G6 - MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	896.663,96	0,00	438.024,65	458.639,31
28	Poder Executivo	895.663,96	0,00	438.024,65	457.639,31
29	Poder Legislativo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.341.602,33	7.460,49	2.520.649,30	1.813.492,54
31	Poder Executivo	4.341.602,33	7.460,49	2.520.649,30	1.813.492,54
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	5.238.266,29	7.460,49	2.958.673,95	2.272.131,85

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	5.075.627,47	25,00	31,64
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	7.792.555,39	60,00	31,40
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.849.737,59	60,00	84,49
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	10.563.570,89

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício Anterior	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.643.570,89

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.596.322,59	15,00	18,52

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:A0607A16

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO 4

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4 - 29/07/2013

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS	4.420.000,00	4.420.000,00	1.446.996,52	3.793.263,17	3.446.492,09

	PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
2	RECEITAS CORRENTES	4.420.000,00	4.420.000,00	1.446.996,52	3.793.263,17	3.446.492,09
3	Receita de Contribuições dos Segurados	1.820.000,00	1.820.000,00	68.185,04	857.120,53	1.207.336,47
4	Pessoal Civil	1.820.000,00	1.820.000,00	68.185,04	857.120,53	1.207.336,47
5	Ativo	1.813.500,00	1.813.500,00	66.194,86	853.855,20	1.207.336,47
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	6.500,00	6.500,00	1.990,18	3.265,33	0,00
8	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	715.000,00	715.000,00	373.217,47	908.194,85	324.273,48
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	35.322,00	463.396,37	1.644.524,91
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	35.322,00	463.396,37	1.644.524,91
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	385.000,00	385.000,00	970.272,01	1.564.551,42	270.357,23
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	27.966,05	18.240,05
20	Demais Receitas Correntes	315.000,00	315.000,00	970.272,01	1.536.585,37	252.117,18
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	118,08	227.746,88	843.422,34
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	6.720.000,00	6.720.000,00	1.447.114,60	4.021.010,05	4.289.914,43

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.444.420,00	3.494.420,00	739.027,82	2.031.697,41	1.632.928,49
29	ADMINISTRAÇÃO	371.000,00	421.000,00	54.113,39	90.190,34	38.055,61
30	DESPESAS CORRENTES	341.000,00	341.000,00	13.033,48	41.999,43	38.055,61
31	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	80.000,00	41.079,91	48.190,91	0,00
32	PREVIDÊNCIA	3.073.420,00	3.073.420,00	684.914,43	1.941.507,07	1.594.872,88
33	Pessoal Civil	2.861.000,00	2.861.000,00	653.787,46	1.852.752,44	1.517.338,95
34	Aposentadorias	2.100.000,00	2.100.000,00	696.978,72	1.395.391,39	1.120.015,03
35	Pensões	435.000,00	435.000,00	-125.040,99	272.689,81	221.089,70
36	Outros Benefícios Previdenciários	326.000,00	326.000,00	81.849,73	184.671,24	176.234,22
37	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias	212.420,00	212.420,00	31.126,97	88.754,63	77.533,93
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	212.420,00	212.420,00	31.126,97	88.754,63	77.533,93
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.444.420,00	3.494.420,00	739.027,82	2.031.697,41	1.632.928,49
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.275.580,00	3.225.580,00	708.086,78	1.989.312,64	2.656.985,94

Nr.	G3 - APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
56	VALOR	0,00

Nr.	G5 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre Anterior	Período Referência	
			2013	2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

Nr.	G6 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.300.000,00	2.300.000,00	118,08	227.746,88	843.422,34
62	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	118,08	227.746,88	843.422,34
63	Patronal	2.300.000,00	2.300.000,00	118,08	227.746,88	843.422,34
64	Pessoal Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	118,08	227.746,88	843.422,34
65	Ativo	2.300.000,00	2.300.000,00	118,08	227.746,88	843.422,34
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.300.000,00	2.300.000,00	118,08	227.746,88	843.422,34

Nr.	G7 - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:2BB1BF1E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO 5

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5 - 29/07/2013

Nr.	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		Saldo	
		Saldo em 31/12/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3º Bimestre/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
3	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - RESULTADO NOMINAL	Período Referência	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	0,00	0,00

Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Até o Bimestre (c - a)
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.667.017,49

Nr.	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		Saldo	
		Saldo em 31/12/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3º Bimestre/2013 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
17	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:F3EF9AC2

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO 6

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 - 29/07/2013

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	77.116.804,26	14.880.548,69	39.188.597,77	37.564.512,71
2	Receitas Tributárias	8.079.000,00	2.601.061,93	4.887.756,52	4.428.206,98
3	IPTU	1.750.000,00	1.313.746,63	1.314.381,11	1.315.954,73
4	ISS	3.600.000,00	608.849,11	1.862.101,06	1.779.559,59
5	ITBI	1.500.000,00	404.000,98	825.247,41	766.346,68
6	IRRF	800.000,00	184.978,22	516.676,70	371.385,93
7	Taxas	402.000,00	89.486,99	360.897,24	182.476,53
8	Contribuição de Melhoria	27.000,00	0,00	8.453,00	12.483,52
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	2.535.000,00	441.402,51	1.765.315,38	2.543.731,29
11	Receitas Previdenciárias	2.535.000,00	441.402,51	1.765.315,38	1.531.609,95
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.012.121,34
13	Receita Patrimonial Líquida	265.000,00	21.123,43	72.235,03	82.203,63
14	RECEITA PATRIMONIAL	1.909.600,00	95.941,32	651.070,78	1.890.202,20
15	(-) Aplicações Financeiras	1.644.600,00	74.817,89	578.835,75	1.807.998,57
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.247.804,26	10.449.652,91	30.010.745,96	29.527.248,48
17	LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Convênios	357.378,40	76.110,19	76.110,19	51.335,00
20	FPM	20.500.000,00	4.012.622,91	10.446.391,43	7.644.165,69
21	ICMS	14.300.000,00	1.997.359,69	6.917.258,50	5.096.279,01
22	IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Transferências Correntes	29.090.425,86	4.363.560,12	12.570.985,84	16.735.468,78
25	Demais Receitas Correntes	1.990.000,00	1.367.307,91	2.452.544,88	983.122,33
26	Dívida Ativa	933.000,00	274.074,74	718.512,54	420.259,88
27	Diversas Receitas Correntes	1.057.000,00	1.093.233,17	1.734.032,34	562.862,45
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.005.000,00	65.130,83	960.196,13	1.098.249,83
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	8.275,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.995.000,00	65.130,83	960.196,13	1.089.974,83
33	Convênios	5.995.000,00	65.130,83	960.196,13	1.089.974,83
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.995.000,00	65.130,83	960.196,13	1.089.974,83
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	83.111.804,26	14.945.679,52	40.148.793,90	38.654.487,54

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.869.344,20	12.761.611,31	37.726.919,98	34.340.266,74
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.741.247,62	7.603.773,19	20.986.468,43	19.157.237,59
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.240.000,00	264.399,80	820.954,56	549.312,55
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.888.096,58	4.893.438,32	15.919.496,99	14.633.716,60
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	74.629.344,20	12.497.211,51	36.905.965,42	33.790.954,19
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.697.120,89	669.033,50	2.864.123,83	2.892.842,28

44	INVESTIMENTOS	8.950.120,89	346.413,34	1.990.708,20	2.174.896,10
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	1.747.000,00	322.620,16	873.415,63	717.946,18
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.950.120,89	346.413,34	1.990.708,20	2.174.896,10
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.147.580,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	86.727.045,09	12.843.624,85	38.896.673,62	35.965.850,29
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 3.615.240,83	1.062.793,88	1.252.120,28	2.688.637,25
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	17.783.888,91	0,00

Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.425.302,52

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:3DE138AC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RREO - ANEXO 8

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 - 29/07/2013

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.621.000,00	8.621.000,00	2.700.098,64	5.075.627,47	58,88
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.530.000,00	2.530.000,00	1.475.520,91	1.782.823,07	70,47
3	1.1.1- IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	1.313.746,63	1.314.381,11	75,11
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	161.774,28	468.441,96	66,92
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	404.000,98	825.247,41	55,02
9	1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	404.000,98	825.247,41	55,02
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.791.000,00	3.791.000,00	635.598,53	1.950.880,29	51,46
15	1.3.1- ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	608.849,11	1.862.101,06	51,73
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.667,66	166,77
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	180.000,00	180.000,00	26.749,42	86.072,72	47,82
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.038,85	10,39
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	184.978,22	516.676,70	64,58
21	1.4.1- IRRF	800.000,00	800.000,00	184.978,22	516.676,70	64,58
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.540.000,00	38.540.000,00	6.282.006,53	19.744.560,97	51,23
33	2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	4.012.622,91	10.446.391,43	50,96
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.000,00	20.500.000,00	4.012.622,91	10.446.391,43	50,96
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	1.997.359,69	6.917.258,50	48,37
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	5.056,39	25.281,96	42,14
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	128,00	34.347,10	26,42
39	2.5- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	38.616,47	154.856,67	12,90
40	2.6- Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	228.223,07	2.166.425,31	92,19
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.161.000,00	47.161.000,00	8.982.105,17	24.820.188,44	52,63

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE	2.000,00	2.000,00	4.131,26	22.380,49	1.119,02

	OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.044.900,00	1.044.900,00	116.301,04	348.308,90	33,33
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	475.000,00	475.000,00	78.978,27	269.609,43	56,76
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	549.900,00	549.900,00	29.934,10	44.901,15	8,17
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	7.388,67	33.798,32	168,99
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.695.670,00	3.695.670,00	12.271,02	410.333,77	11,10
49	6.1- Transferências de Convênios	3.695.670,00	3.695.670,00	12.271,02	410.333,77	11,10
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.742.570,00	4.742.570,00	132.703,32	781.023,16	16,47

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.708.000,00	7.708.000,00	1.269.915,73	3.959.371,50	51,37
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.100.000,00	4.100.000,00	713.525,36	2.000.278,96	48,79
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	502.011,23	1.489.722,20	52,09
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.011,27	5.056,38	42,14
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	0,00	8,98	0,03
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	240.000,00	240.000,00	7.723,26	30.971,26	12,90
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	470.000,00	470.000,00	45.644,61	433.333,72	92,20
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.999.000,00	10.999.000,00	1.895.501,35	5.740.209,72	52,19
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.981.000,00	10.981.000,00	1.892.243,94	5.728.791,89	52,17
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	3.257,41	11.417,83	63,43
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.273.000,00	3.273.000,00	622.328,21	1.769.420,39	54,06

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.998.500,00	9.218.247,00	1.569.770,92	4.849.737,59	52,61
69	13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	13.2- Com Ensino Fundamental	8.998.500,00	9.218.247,00	1.569.770,92	4.849.737,59	52,61
71	14- OUTRAS DESPESAS	2.001.500,00	2.031.753,00	413.854,18	904.711,65	44,53
72	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14.2- Com Ensino Fundamental	2.001.500,00	2.031.753,00	413.854,18	904.711,65	44,53
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.000.000,00	11.250.000,00	1.983.625,10	5.754.449,24	51,15

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) % ***1	84,49

Nr.	G7 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G8 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	11.790.250,00	11.790.250,00	2.245.526,29	6.205.047,11	52,63

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINODESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.440.500,00	3.533.300,00	745.184,79	1.845.337,44	52,23
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.440.500,00	3.533.300,00	745.184,79	1.845.337,44	52,23
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.297.670,00	17.364.066,49	2.881.378,23	7.792.555,39	44,88
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.250.000,00	1.983.625,10	5.754.449,24	51,15
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.297.670,00	6.114.066,49	897.753,13	2.038.106,15	33,33
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	22.738.170,00	20.897.366,49	3.626.563,02	9.637.892,83	46,12

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.769.420,39
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.417,83
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.000,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.785.838,22
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.857.054,61
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	31,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	4.131,26	22.380,49	1.119,02
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	475.000,00	475.000,00	78.978,27	269.609,43	56,76
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	477.000,00	477.000,00	83.109,53	291.989,92	61,21
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.215.170,00	21.374.366,49	3.709.672,55	9.929.882,75	46,46

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013 (g)
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.767,64	0,00

Nr.	G13 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.728.791,89
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.697.757,35
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.417,83
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	42.452,37

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:1BBCF388

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RREO - ANEXO 12

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - 29/07/2013

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.610.000,00	8.610.000,00	5.073.959,81	58,93
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	1.314.381,11	75,11
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	825.247,41	55,02
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.862.101,06	51,73
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	516.676,70	64,58
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Divida Ativa dos Impostos	880.000,00	880.000,00	554.514,68	63,01
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	1.038,85	1,30
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.540.000,00	38.540.000,00	19.744.560,97	51,23
11	Cota-Parte do FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	10.446.391,43	50,96
12	Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	154.856,67	12,90
13	Cota-Parte do IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	2.166.425,31	92,19
14	Cota-Parte do ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	6.917.258,50	48,37
15	Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	34.347,10	26,42
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	25.281,96	42,14
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.150.000,00	47.150.000,00	24.818.520,78	52,64

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.286.772,76	16.286.772,76	7.657.064,13	47,01
21	Provenientes da União	12.361.646,82	12.361.646,82	5.832.248,25	47,18
22	Provenientes dos Estados	3.925.125,94	3.925.125,94	1.824.815,88	46,49
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.286.772,76	16.286.772,76	7.657.064,13	47,01

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	25.483.776,40	25.401.092,08	18.167.582,31	71,52	12.208.578,04	48,06
30	PESSOAL E ENCARGOS	11.218.100,00	10.590.653,59	8.155.689,01	77,01	5.630.435,07	53,16

	SOCIAIS						
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.265.676,40	14.810.438,49	10.011.893,30	67,60	6.578.142,97	44,42
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.020.821,02	1.238.146,17	391.747,02	31,64	348.166,68	28,12
34	INVESTIMENTOS	1.020.821,02	1.238.146,17	391.747,02	31,64	348.166,68	28,12
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.504.597,42	26.639.238,25	18.559.329,33	69,67	12.556.744,72	47,14

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDEAO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.342.124,66	9.683.864,47	7.277.078,20	75,15	5.226.673,54	53,97
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.342.124,66	9.683.864,47	7.277.078,20	75,15	5.226.673,54	53,97
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOIAPLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EMEXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.342.124,66	9.683.864,47	7.277.078,20	75,15	5.226.673,54	53,97
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.162.472,76	16.955.373,78	11.282.251,13	66,54	7.330.071,18	43,23

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	45,46

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	7.559.721,43

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2013	764.303,10	6.859,09	592.110,53	11.118,34	0,00
53	Inscritos em 2012	990.952,65	285.886,08	817.705,78	4.172,57	0,00
54	Inscritos em 2011	1.830.748,19	39.182,45	1.674.753,96	116.811,78	0,00
55	Inscritos em 2010	799.849,80	137.853,16	713.209,77	0,00	0,00
56	Inscritos em 2009	199.797,28	245.546,68	111.423,47	51.213,13	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2012 <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	3.821.347,92	708.468,37	3.317.092,98	172.197,48	0,00
58	TOTAL	4.585.651,02	715.327,46	3.909.203,51	183.315,82	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	25.801.769,48	25.830.308,31	18.400.171,83	99,14	12.435.055,91	99,03
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Epidemiológica	332.827,94	337.929,94	151.648,50	0,82	121.688,81	0,97
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	370.000,00	471.000,00	7.509,00	0,04	0,00	0,00
78	TOTAL	26.504.597,42	26.639.238,25	18.559.329,33	100,00	12.556.744,72	100,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:8C84E423

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RREO - ANEXO 13

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo 13 - 29/07/2013

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00		0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00		0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00		0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00		0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00		0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00		0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00		0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00

Nr.	G2 – Despesas Contratadas	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
18	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	77.828.439,57	79.580.107,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:3ECFFC42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 059/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SILVA & FRARE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel Comum com fornecimento parcelado, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação, para abastecimento da frota de veículos que atendem ao transporte de escolares.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 123.784,20 (cento e vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a CONTRATADA se dará após a entrega do combustível e emissão da respectiva nota fiscal, conforme depósito do convênio.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.361.002.2.054.

Os recursos financeiros são do CONVÊNIO N.° 21260/2013 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação

DATA DO CONTRATO: 12/07/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6B04278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 060/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTO POSTO RIO PARDO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10 com fornecimento parcelado, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação, para abastecimento da frota de veículos que atendem ao transporte de escolares.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 60.520,32 (sessenta mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a CONTRATADA se dará após a entrega do combustível e emissão da respectiva nota fiscal, conforme depósito do convênio.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.361.002.2.054.

Os recursos financeiros são do CONVÊNIO N.º 21260/2013 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação

DATA DO CONTRATO: 12/07/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO THIBES CARDOSO
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D4A0777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 175/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Vigência do Contrato. A vigência que era de até o dia 30 de maio de 2013, será prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

RENÊ LEAL NUNES DE FREITAS
Sócio

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6C125279

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 022/2013/FUNSAÚDE

Portaria nº. 022/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste - MS, 30 de Julho de 2013.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão do candidato aprovado em Concurso Público de Provas de Títulos, realizado em 06 de novembro de 2011, abaixo relacionado, tendo em vista o termo de desistência da vaga em questão.

Classificação	Nome	Cargo	Função
04º	Suellen Zaleski dos Santos	Técnico de Serviço Público	Enfermeira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:C638E06A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 023/2013/FUNSAÚDE

Portaria nº. 023/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste - MS, 30 de Julho de 2013.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 06/11/2011, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
05º	Diego Rodrigues dos Santos	Técnico de Serviço Público	Enfermeiro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 2 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.

- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

http://www.tjms.jus.br/ entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.

- Polícia Estadual – Fórum

Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.

http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/certidaoms.csp
Entre em solicitar certidão on-line

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral
- Cartório Eleitoral

Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.

- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:52F5EA17

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1852
Processo administrativo: 037/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 106/2013
Pregão presencial nº 066/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Eletromóveis São Gabriel Ltda
Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e instrumentais para as Unidades Básicas de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Familia

Valor: R$ 17.356,00 (dezessete mil, trezentos e cinqüenta e seis reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 24/07/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:2DA0F786

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1853
Processo administrativo: 037/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 106/2013
Pregão presencial nº 066/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e instrumentais para as Unidades Básicas de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Familia

Valor: R$ 2.055,67 (dois mil, cinqüenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 24/07/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:8ED13459

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1854
Processo administrativo: 037/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 106/2013
Pregão presencial nº 066/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e instrumentais para as Unidades Básicas de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Familia

Valor: R$ 10.229,04 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 24/07/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:A66B58C7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1855
Processo administrativo: 037/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 106/2013
Pregão presencial nº 066/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi e Assis Ltda.
Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e instrumentais para as Unidades Básicas de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.20	Material de consumo
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Familia

Valor: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 24/07/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:F938E84D

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1856
Processo administrativo: 037/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 106/2013
Pregão presencial nº 066/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi e Assis Ltda.
Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e instrumentais para as Unidades Básicas de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Familia

Valor: R$ 14.385,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 24/07/2013

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:F6891171

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 128/2013
processo administrativo nº 036/2013-FMS
Processo Licitatório nº 105/2013
Pregão Presencial nº 065/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para os pacientes das Ações Judiciais com desconto do CAP.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2050.0000	Medicamentos
3.3.90.30.00	Material de consumo

Valor: R$ 17.368,28 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro.
Data da assinatura: 18 de julho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:03688385

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 129/2013
processo administrativo nº 036/2013-FMS
Processo Licitatório nº 105/2013
Pregão Presencial nº 065/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para os pacientes das Ações Judiciais com desconto do CAP.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2050.0000	Medicamentos
3.3.90.30.00	Material de consumo

Valor: R$ 19.471,55 (dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Marcio Cesar Villavicencio.
Data da assinatura: 18 de julho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9E27B016

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013
CONTRATO Nº 075/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
CONTRATADO: GESSTORHA – ASSESSORIA, CONSULTORIA, GESTÃO E TREINAMENTOS, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME .
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 075/2011, o qual passa a vigorar por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/ Roberto Medeiros Barbosa.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:018FCDD7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI 897/2013

Lei n. 897/2013, De 23 de julho de 2013.

Autor Vereador Juninho Gazineu

Dispõe Sobre o fornecimento de cargas de terra para o nivelamento do solo de terreno urbano em são Gabriel do Oeste - MS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal fornecerá, por meio de pedido justificado do proprietário ou representante legal de terreno urbano que estiver construindo edificação, cargas de terras com volume de 10,00m³ (dez metros cúbicos) cada, para ser realizado nivelamento.

Art. 2º O Poder Executivo municipal fornecerá as cargas de terras mediante pagamento do requerente nas seguintes condições:
até 05 cargas, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a carga.
de 06 a 10 cargas, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a carga.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos para o fornecimento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:34E3EF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 395/2013

Decreto "P" nº 395/2013 PMSGO-GAB 29 de Julho de 2013.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 29/07/2013, ***FELIPE SOARES SAYÃO***, matrícula 4323, do cargo em comissão de Supervisor Veterinário, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:554AC100

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 080/2013

PORTARIA Nº 080/2013 - SAAESGO - 30 de julho de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 052/2013, de 01 de abril de 2013, que nomeia a servidora **MARIA ANGÉLICA MENDONÇA** para exercer cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AJ-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar n° 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:FB334FE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087 de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo *"Menor Preço Global"***, Que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de serviços e comodato de 06 (seis) MULTIFUNCONAL LASER com capacitade de até 32 páginas por minuto, à Prefeitura Municipal de Sete Quedas, constituindo neste plano atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no presente edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **13 de agosto de 2013**, com o horário aqui definidos para credenciamento a partir das **09h00min**, na sala do Grupo Executivo de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 e (67) 3479-1378.

Sete Quedas – MS, em 29 de julho de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F7B5DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir o servidor **JOSE ADELMO MOTA,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, Símbolo STO - 16, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada a Secretária Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo Secretário da pasta.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura o servidor vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 01 de julho de 2013.Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 29 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4D3C79B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL012/2013

AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2013

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2013, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 54 e 55 da LC 101/2000.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **02 de Agosto de 2.013 às 8:30 horas**.

Sete Quedas – MS, 28 de Julho de 2.013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:220A567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2013

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir o servidor **ANTONIO CARLOS SQUIANO,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, Símbolo STO - 16, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada a Secretária Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo Secretário da pasta.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura o servidor vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 01 de julho de 2013. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 29 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:CA6E2FDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 285/13 DE 30 DE JULHO DE 2013.

Exonerar do cargo DE Secretária Municipal de Saúde Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ANA LIDIA ALVES REIS ASCOLI**, do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde Pública, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia-MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Aos trinta dias do mês de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0B990B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AS ESCOLAS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LISTADOS ABAIXO SÃO CARACTERIZADOS DE DIFÍCIL ACESSO POR ESTAREM LOCALIZADOS NA ÁREA RURAL (ASSENTAMENTOS E ALDEIAS INDÍGENAS) DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA.

Centro Municipal de Educação Infantil — Quebra Coco

ESCOLA	ENDEREÇO
C.M.E.I. Elza Alves Leme	Avenida Mato Grosso do Sul, S/N — Centro. Quebra Coco

Unidades Escolares Indígenas

ESCOLA	ENDEREÇO
E.M.Indígena Cacique Armando Gabriel - Pólo	Aldeia Córrego do Meio — Zona Rural.
E.M.Indígena Cacique Armando Gabriel - Extensão Marcelino José	Aldeia Lagoinha

Divisão de Ensino Escolas Rurais

ESCOLA	ENDEREÇO
E.M. Darcy Ribeiro	Assentamento Capão Bonito I — Zona Rural.
E.M. Monteiro Lobato	Assentamento Capão Bonito II — Zona Rural.
E.M. Eldorado	Assentamento Eldorado — Zona Rural
E.M. São Pedro	Assentamento São Pedro — Zona Rural.
E.M. Domingos Alves Nantes - Pólo	Avenida São Paulo, S/N — Quebra Coco.
E.M. Domingos Alves Nantes Extensão Valinhos	Assentamento Valinhos — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena - Pólo	P.A. Jibóia — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão Estância Belém	Assentamento Geraldo Garcia — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão Piqui.	Colônia Piqui dos Crentes — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão João Batista	Assentamento Cheguevara — Zona Rural.
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão Vista Alegre	Assentamento Vista Alegre — Zona Rural
E.M. Leonida La Rosa Balbuena — Extensão Paulo Osmar	Posto Piqui — Rodovia BR 162. Sentido Maracajú.

INÊS SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:89AFC11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencia n.º 030/2013, que versa sobre a aquisição de veículo tipo camioneta cabine dupla a diesel para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital.
e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **24/07/2013**, com início às **14:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, as licitante: **MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**
Sidrolândia MS, 24 de Julho de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:41F2DD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3988/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0891, DO DIA 30 DE JULHO DE 2013. PÁGINA 40

ONDE SE LÊ: SIDROLÂNDIA, 3 DE JULHO DE 2013

LÊ-SE: SIDROLÂNDIA, 3 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:3A43188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2013

PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.

PARTES: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal Ari Basso; e o Centro de Integração Empresa Escola CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55
OBJETO: Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

DA EXECUÇÃO:O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de 10% (dez) por cento do total dos valores das bolsas de complementação educacional, que equivale a R$: 400,53 (quatrocentos reais e cinquenta e três centavos) por estagiário universitário/ mês, R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais) por estagiário curso profissionalizante/mês e R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) BEP/mês, já incluído o valor do seguro do estagiário contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes para com o CIEE correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0207 Secretaria Municipal de Assistência Social
391 020700 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

ASSINAM: ARI BASSO e CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:39807EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2013

CONVITE n. 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0499/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
AUTO POSTO PÉ DE CEDRO LTDA

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e seus derivados visando atendimento a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de obras.de Sidrolândia - MS.
no município de Sidrolândia MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 28.660,00 (vinte oito mil seiscentos e sessenta reais)

PRAZO:
03 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:
15.155.0046.2366.0000 – Manutenção das atividades da sec. Serv. Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de consumo

ASSINAM:

ILSON PERES DE SOUZA
AUTO POSTO PÉ DE CEDRO

Sidrolândia/MS, 21 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:2AB0925B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **AUTONAN VEÍCULOS LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2013 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) Veículo tipo utilitário para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos do município de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de outubro de 2013– **VALOR:** R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.08.00.15.122.0003.1052.0000- Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Ivan Santos Constantino.

Taquarussu - MS, 30 de julho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2FE75E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2013 - PMT.

OBJETO: Alienação de 01 (um) Veículo Camioneta GM / Captiva Sport FWD, 171cv, Gasolina, ano/modelo 2010/2010 - placa HSH 8376, cor predominante preta.
COMPRADOR: WEVERSON DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, residente na Rua Santo Antonio, 1344 – Centro – Nova Andradina – MS, portador do CPF: 042.696.051-38 e RG: 1830.487 SSP/MS, adquirindo o item 01.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Imediata, condicionada a confirmação do depósito.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: através de deposito em conta corrente nº 23.118-5, agencia nº0728-5 Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Taquarussu.

Taquarussu - MS, 29 de julho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EB324F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2013

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva,

torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de 03 (três) Veículos tipo passeio para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 14/08/2013
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 30 de julho de 2013.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:27398772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DO LEILÃO N° 002/2013.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade LEILÃO n° 002/2013.
Objeto: Alienação de um (01) Veiculo Ônibus Volvo/ B10M, 310cv, diesel, ano/modelo 1989/1990 com capacidade para 50 passageiros sentados, placa BUD 4590, cor predominante branca.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 21 de agosto de 2013, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 30 de julho de 2013.

FABIO DE FEBBO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E4BA1D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 072/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº. 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social Gestão 2013 a 2015, na forma da Legislação Vicente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	NOME DOS SUPLENTES
HUGO RODRIGUES DOS SANTOS (SEMPAS)	CLEODETE DE SOUZA FERREIRA (SEMPAS)
RENALDO CORREIA DA SILVA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	FÁBIO DE FEBBO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)
CÉLIA VEIGA MELLO SANTOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)	CLAUDETE LAURINDO SILVA PEREIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	NOME DOS SUPLENTES
LUIZA MARIA DOS SANTOS (APAE)	VERA FERREIRA DA SILVA PEDROZO (APAE)
VILMA PEREIRA LOPES (TRABALHADORES DO SETOR)	CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA (TRABALHADORES DO SETOR)
PEDRO ROSA (USUÁRIO DO CONVIVER)	SUELI APARECIDA MARTINS DA SILVA (USUÁRIA DO BOLSA FAMILIA)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 29 de Julho de 2013

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:3F10BD28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, localizada na Av. Dr. Antonio José Paniago, nº. 119 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.501.582/0001-88, neste ato representada pela Srª. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO,** na qualidade de Prefeita Municipal, **REVOGA O TERMO DE ANUÊNCIA RELATIVO AO LOTE 21 LOCALIZADO NA AGROVILA DO PA PATAGÔNIA, CONCEDIDO PARA LUZIA PAULA DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF nº. 238.266.901-25, por **DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL**.

Terenos-MS, 22 de Julho de 2013

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:EBA601F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2013

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço unitário por cópia/impressão"**. **OBJETO**: Locação de 27 (vinte e sete) máquinas novas (1º uso) multifuncionais laser, para impressão/cópia de documentos, pelo período de 12(doze) meses, sendo: 19 (dezenove) máquinas para serem utilizadas pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e 08 (oito) máquinas para serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência e

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços e Quantitativos, que constituem parte integrante do Edital. **DATA/LOCAL: 09/08/2013, ás 08h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, Centro.
Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 30 de Julho de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E39B1AB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 172/2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 9.º e 13 da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
44.90.51.00 – F – 123000 R$ 281.000,00

T O T A L R$ 281.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012, previsto de acordo com termo de compromisso realizado com a Petrobrás.

Art. 3.º - Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 17 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45D1AC0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 173/2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7º, da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor total de **R$ 490.000,00(Quatrocentos e noventa mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2003
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0910.08.244.401.2016
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E HABITAÇÃO
GABINETE SECRET MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E HABITAÇÃO

1101.26.782.501.1016
44.90.51.00 – F – 180502 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB SECRET MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.812.607.2034
31.90.94.00 – F – 100000 R$ 5.000,00
2101.27.813.607.2035
33.90.39.00 – F – 127000 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.365.704.2053
44.90.52.00 – F – 120000 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2510.10.302.802.2045
33.90.39.00 – F – 114017 R$ 150.000,00
33.90.39.00 – F – 102000 R$ 100.000,00

T O T A L R$ 490.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2004
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0910.08.244.401.2016
44.90.52.00 – F – 100000 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E HABITAÇÃO

GABINETE SECRET MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E HABITAÇÃO

1101.26.782.501.1016
44.90.52.00 – F – 180502 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB SECRET MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.812.607.2034
44.90.52.00 – F – 100000 R$ 5.000,00
2101.27.813.607.2035
44.90.52.00 – F – 127000 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.704.1008
44.90.51.00 – F – 120000 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2510.10.302.802.2045
44.90.52.00 – F – 114017 R$ 150.000,00
2510.10.302.802.2083
44.90.52.00 – F – 102000 R$ 100.000,00

T O T A L R$ 490.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 18 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5C563D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 174/2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º**. inciso I**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigos 7.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.300.000,00(Dois milhões e trezentos mil reais)** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE SECRET MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0910.08.244.401.2016
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.704.1008
44.90.51.00 – F – 100000 R$ 700.000,00
2301.12.361.703.2037
33.90.30.00 – F – 101000 R$ 1.200.000,00
2301.12.361.701.2038
33.90.39.00 – F – 101000 R$ 100.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.300.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e arts. 7.º da Lei Municipal nº. 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 18 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EF1A8D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 182/2013

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7º, 9.º e 13° da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.365.704.2053
33.90.30.00 – F – 120000 R$ 23.000,00

TOTAL R$ 23.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e artigo 7º, 9.º e 13° da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012, previsto de acordo com convênio nº 701501/2011/FNDE

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.365.704.2053
44.90.52.00 – F – 120000 R$ 23.000,00

TOTAL R$ 23.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 29 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:949E5581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 183/2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 9.º e 13 da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

0101.01.031.101.2001
33.90.35.00 – F – 100000 R$ 80.000,00

TOTAL R$ 80.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 29 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA498CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0891, página 51 de 30/07/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 3356/2013, Pregão Presencial nº. 196/AJ/2013, **onde se lê**: Objeto: Contratação de 02 (dois) médicos especialistas na área de Neurologia, para atendimento a pacientes com alterações metabólicas e hormonais, no CEM - Centro de Especialidades Médicas – Fundo Municipal de Saúde.*;* **Leia-se**: Objeto: Contratação de 02 (dois) médicos especialistas na área de Neurologia, para atendimento no CEM - Centro de Especialidades Médicas.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2150ADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0891, página 51 de 30/07/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 3355/2013, Pregão Presencial nº. 195/AJ/2013, **onde se lê**: Objeto: Contratação de médico especialista na área de Endocrinologia pediátrica, para atendimento a pacientes com alterações metabólicas e hormonais, na Clínica da Criança – Fundo Municipal de Saúde.*;* **Leia-se**: Objeto: Contratação de médico especialista na área de Neurologia pediátrica, para atendimento na Clínica da Criança – Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:11B247DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2985/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 179/2013.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o PROCON.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP - R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Três Lagoas/MS, 22 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C00B2CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***Rosely Aparecida Domingos e Vlademir Pedroza de Araújo.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 099/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROSELY APARECIDA DOMINGOS E Vlademir Pedroza de Araújo
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B55E50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2895/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 174/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, limpeza no local, higienização e manutenção de banheiros portáteis, equipados com água e terminal de esgoto, que serão utilizados nas Feiras Noturnas e Diurnas, conforme Termo de Referência.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: EDILSON FÉLIX PEREIRA – ME - R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Três Lagoas/MS, 26 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:156B632A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***Roseli dos Santos Almeida e Josefa Nicodemos da Silva Moura***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 100/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA E JOSEFA NICODEMOS DA SILVA MOURA
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4833A2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2835/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 169/2013.
OBJETO: Aquisição de Ônibus Rodoviário – 45 lugares, ano/modelo de fabricação 2013, para transporte da Banda Marcial e Musical Cristo Redentor, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AOKI LTDA - R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Três Lagoas/MS, 26 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4EE34EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2381/2013 - CARTA CONVITE Nº. 067/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Parque Natural Municipal do Pombo e prestação de serviços de Paisagismo no Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS - Plínio Alarcom, conforme Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP* - R$ 79.160,14 (setenta e nove mil, cento e sessenta reais e quatorze centavos). Três Lagoas/MS, 11 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4D78D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***Rosely Aparecida Domingos e Vlademir Pedroza de Araújo.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 101/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROSELY APARECIDA DOMINGOS E Vlademir Pedroza de Araújo
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0AEA0082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3289/2013, nos termos do Artigo 25, Incisos III da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de Show Artístico do Grupo Musical Demônios da Garoa, a ser realizado na 28° Festa do Folclore, em 11 de agosto de 2013, no Parque de Exposições de Três Lagoas/MS.
EMPRESA: GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/07/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 415 – FR 100000.
DATA: 29/07/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2B598ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***Wesley Gavilan Garcia e Maria Lurdes Gavilan da Costa***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 102/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WESLEY GAVILAN GARCIA E MARIA LURDES GAVILAN DA COSTA
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:589ED849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3287/2013, nos termos do Artigo 25, Incisos III da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Show Artístico da dupla "Gilberto e Gilmar", a ser realizado na 28° Festa do Folclore, em 10 de agosto de 2013, no Parque de Exposições de Três Lagoas/MS.
EMPRESA: ***GLEDISTON GOMES DE ALMEIDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/07/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$. 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 415 – FR 100000.
DATA: 30/07/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AC9026A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***Arcenio Irala Vilhalba, Marcelo Ferreira Hernandes Filho e João Evangelista Ferreira***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 103/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ARCENIO IRALA VILHALBA, MARCELO FERREIRA HERNANDES FILHO E JOÃO EVANGELISTA FERREIRA
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F59694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3384/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de 85(oitenta e cinco) Marmitex, 170(cento e setenta) Lanches "pão, presunto e queijo" e 70(setenta) refrigerantes de 2 litros para atender os funcionários que trabalharão na Campanha Urbana da Multivacinação. Conforme CI 1331/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *REGINA APARECIDA GARCIA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/07/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.097,50(dois mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.07 – Serviços de Alimentação - Ficha 530 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 29 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D2570A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***HAVILA KEDIMA BESERRA DE LIMA e PEDRO PIRANHA COELHO***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 104/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HAVILA KEDIMA BESERRA DE LIMA E PEDRO PIRANHA COELHO
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04B5C88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3383/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 20(vinte) caixas de etiquetas auto-adesiva multiuso - carta, para a produção de sabonete liquido, conforme

projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, (Portaria GM nº 3086 de 23/12/2011 e 132 de 26/01/2012. Conforme CI 986/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *ADRIANA KEIKO WAGATUMA CORNIANI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/07/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.094,00(dois mil e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.26 – Material de Consumo - Ficha 508 - fonte 114017.
Três Lagoas/MS, 29 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:429E8373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***EUSTÁQUIO BENEDITO SANTANA SILVA e JEAN CARLOS NAGANO***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 106/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EUSTÁQUIO BENEDITO SANTANA SILVA e JEAN CARLOS NAGANO
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:408C12F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***Eugênio Kruger e Geraldo Garutti***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 107/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EUGÊNIO KRUGER E GERALDO GARUTTI
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68DCF084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***GONÇALVES JORGE DE OLIVEIRA***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 116/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GONÇALVES JORGE DE OLIVEIRA
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85B46A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e o Grupo Informal: ***João Pedro dos Santos Rodrigues***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 117/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES
Grupo Informal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FF427A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 855/2010 – Concorrência Pública n°. 002/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste mencionado na Cláusula Sexta - Do Reajuste de Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº. 249/AJ/2010, através do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV) e do salário base do coletor, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, aplicada a fórmula constante no presente Contrato.
DO REAJUSTE: O índice de reajustamento a ser aplicado será de 30,176% (trinta vírgula cento e setenta e seis por cento) sobre o valor original do Contrato, contados no período compreendido de Maio/2013 à Abril/2014, reajustando a partir da 37ª (trigésima sétima) medição.

FUNDAMENTO LEGAL: Alinea "d" do Inciso II do Artigo 65 c/c Inciso XI do Art.40 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:35AFBDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0438/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa WJ Agência de Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 051/AJ/2013.
VIGÊNCIA: até 15 de agosto de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:280C9236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 153/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1002/2012– Tomada de Preços nº 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Brasilva Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 153/AJ/2012.
VALOR: R$ 82.454,03 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), equivalente a aproximadamente em 23,01%, sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 15 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A51F254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº169/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1116/2013 – Pregão Presencial nº 052/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Construtora Jupiá Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 169/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3E27F4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 399/2013 – Pregão Presencial nº 016/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 060/AJ/2012, visando a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22/06/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREA LUCIANO SIMÕES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D4A5AF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5227/2012 – Convite nº. 254/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA*
OBJETO: Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 002/AJ/2013, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela Agência Governamental para delinear o valor do reajuste, contados a partir de Junho/2013.
DO REAJUSTE: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Óleo diesel – S–10 – R$.2,58 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Óleo diesel – S-10 – R$.2,799
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C67B6FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1116/2013 – Pregão Presencial nº 052/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Construtora Jupiá Ltda. – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Das Dotações, do Contrato nº. 169/AJ/2013, SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR, visando a prestação de serviços na manutenção de vias urbanas e limpeza de terrenos baldios - Lote 01 - Setor Sudoeste, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Projeto Geométrico.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$ 284.079,91 (duzentos e oitenta e quatro mil e setenta e nove reais e noventa e um centavos), assim distribuído:
11.01.15.452.504.2.049 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 226 – Fonte 100000, será remanejada para a Dotação Orçamentária:
1101.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51.26 – Obras e instalações – Pessoa Jurídica – Ficha 205 – FR 100000.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:71392E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO N.º. 393/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3287/2013 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ***Gledistón Gomes de Almeida - ME.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Show Artístico da dupla "Gilberto e Gilmar", a ser realizado na 28° Festa do Folclore, em 10 de agosto de 2013, no Parque de Exposições de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$. 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606.2033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 415 – FR 100000.
DATA: 30/07/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GLEDISTON GOMES DE ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2B2CB612

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 388/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2381/2013 - CARTA CONVITE Nº. 067/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Parque Natural Municipal do Pombo e prestação de serviços de Paisagismo no Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS - Plínio Alarcom, conforme Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 79.160,14 (setenta e nove mil, cento e sessenta reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.39 – Obras e Instalações – Ficha 200 – Fonte 100000; 16.01.18.541.603.1.021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 33.90.39 – Obras e Instalações – Ficha 246 – Fonte 100000.
DATA: 11/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0901BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 153/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1002/2012 – Tomada de Preço nº 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Brasilva Engenharia Ltda.***
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 153/AJ/2013.
VALOR: R$ O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$ 10.136.11 (dez mil, cento e trinta seis reais e onze centavos), equivalente a aproximadamente em 2,83% do valor original do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: §2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 15 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C1440248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1116/2013 - Pregão Presencial nº. 052/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato 169/AJ/2013, onde constou:
"contados a partir da data de sua assinatura", passará a ter a seguinte redação:
"contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço".
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:89364716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa ***Cooperativa de Produtos Agropecuários dos Assentados e Pequenos Produtores da Região Noroeste do Estado de São Paulo - COAPAR***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 098/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LOURIVAL PLÁCIDO DE PAULA
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2408DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2013 - Chamada Pública nº. 001/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAFESP**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 097/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALDEMAR MORABITO
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FB203D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 198/2013 - PROCESSO Nº. 3410/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nas Unidades e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/08/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:66CF2909

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 199/2013 - PROCESSO Nº. 3411/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Auditoria e Assessoria, para apurar os valores arrecadados e os repasses realizados pela União referentes ao período de junho de 2008 a junho de 2013, sobre o Imposto Territorial Rural - ITR, do município de Três Lagoas/MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/08/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:90CEC33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 200/2013 - PROCESSO Nº. 3412/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de São José do Rio Preto/SP para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/08/2013, às 14:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8415FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2013 – PROCESSO Nº. 3422/2013, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de prédio para abrigar a Central de Operações e Monitoramento por Câmara 190, no 2º Batalhão da Polícia Militar, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 15/08/2013, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 30 de Julho de 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A8373BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCON – TRÊS LAGOAS/MS

Notifiquem-se as empresa as infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos do artigo 60 do Decreto Municipal nº 057/2010, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**
Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 10 (dez) dias, remeter-se-a à Secretaria Municipal de Finanças, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do *caput* do Artigo 62 do Decreto municipal nº 057/2010;
Após trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do *caput* do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
0113-000.321-5	Sawana Modas Confecções Ltda ME	04.413.598/0001-00	20	R$352,60

Notifique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Três Lagoas - MS, 30 de julho de 2013.

LILIAN RODRIGUES PINTO CAMPOS
Diretora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:003FB1AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.846.311,78	15,25 %	19.837.946,43	44,19 %	25.050.053,57
RECEITAS CORRENTES	44.959.000,00	44.959.000,00	7.526.050,54	16,74 %	21.481.617,92	47,78 %	23.477.382,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.889.000,00	2.889.000,00	703.073,63	24,34 %	1.553.800,45	53,78 %	1.335.199,55
Impostos	2.610.000,00	2.610.000,00	630.654,23	24,16 %	1.343.755,08	51,48 %	1.266.244,92
Taxas	269.000,00	269.000,00	72.419,40	26,92 %	210.045,37	78,08 %	58.954,63
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	136.380,02	24,80 %	285.416,76	51,89 %	264.583,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	136.380,02	24,80 %	285.416,76	51,89 %	264.583,24
RECEITAS PATRIMONIAIS	194.000,00	194.000,00	18.656,45	9,62 %	43.582,93	22,47 %	150.417,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	194.000,00	194.000,00	18.656,45	9,62 %	43.582,93	22,47 %	150.417,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público							

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	3.470,00	23,13 %	43.572,67	290,48 %	-28.572,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.713.000,00	40.713.000,00	6.615.636,69	16,25 %	19.398.779,34	47,65 %	21.314.220,66
Transferências Intergovernamentais	40.188.000,00	40.188.000,00	6.583.906,69	16,38 %	19.351.184,34	48,15 %	20.836.815,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	525.000,00	525.000,00	31.730,00	6,04 %	47.595,00	9,07 %	477.405,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	598.000,00	598.000,00	48.833,75	8,17 %	156.465,77	26,16 %	441.534,23
Multas e Juros de Mora	65.000,00	65.000,00	6.807,03	10,47 %	21.803,84	33,54 %	43.196,16
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	418.000,00	418.000,00	41.976,72	10,04 %	134.451,93	32,17 %	283.548,07
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	55.000,00	50,00	0,09 %	210,00	0,38 %	54.790,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	236.244,57	4,25 %	1.077.142,41	19,39 %	4.477.857,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Operações de Crédito Internas	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	236.244,57	5,56 %	1.077.142,41	25,34 %	3.172.857,59
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	4.250.000,00	4.250.000,00	236.244,57	5,56 %	1.077.142,41	25,34 %	3.172.857,59
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.846.311,78	15,25 %	19.837.946,43	44,19 %	25.050.053,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.846.311,78	15,25 %	19.837.946,43	44,19 %	25.050.053,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.846.311,78	15,25 %	19.837.946,43	44,19 %	25.050.053,57

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	13.456.709,15	35.202.975,74	6.267.033,09	16.690.807,16	37,18	28.197.192,84
DESPESAS CORRENTES	36.203.000,00	-1.251.060,00	34.951.940,00	11.806.259,19	29.454.232,13	5.849.234,57	15.559.178,19	44,52	19.392.761,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.755.000,00	121.240,00	21.876.240,00	8.508.600,68	19.328.502,61	3.616.499,00	9.556.097,06	43,68	12.320.142,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	-20.000,00	35.000,00	0,00	18.000,00	1.698,08	5.454,36	15,58	29.545,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.393.000,00	-1.352.300,00	13.040.700,00	3.297.658,51	10.107.729,52	2.231.037,49	5.997.626,77	45,99	7.043.073,23
DESPESAS DE CAPITAL	7.960.000,00	1.251.060,00	9.211.060,00	1.650.449,96	5.748.743,61	417.798,52	1.131.628,97	12,29	8.079.431,03
INVESTIMENTOS	7.739.000,00	1.251.060,00	8.990.060,00	1.519.913,95	5.545.207,60	275.120,07	964.665,64	10,73	8.025.394,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	0,00	220.000,00	130.536,01	203.536,01	142.678,45	166.963,33	75,89	53.036,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	13.456.709,15	35.202.975,74	6.267.033,09	16.690.807,16	37,18	28.197.192,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	13.456.709,15	35.202.975,74	6.267.033,09	16.690.807,16	37,18	28.197.192,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147.139,27	0,00	-3.147.139,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	13.456.709,15	35.202.975,74	6.267.033,09	19.837.946,43	44,19	25.050.053,57

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/jul/2013 - 13h e 14m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C9B731C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.300.310,39	2.966.453,86	2.838.854,76	3.293.091,80	3.543.150,98	5.427.414,95	3.255.364,21	4.434.798,61	2.993.488,14	3.271.916,42	3.840.693,71	3.685.356,83	42.850.894,66	50.999.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	220.590,23	232.827,44	205.973,58	176.042,91	104.967,36	702.030,38	184.735,18	411.703,09	112.049,54	142.239,01	250.350,41	452.723,22	3.196.232,35	2.889.000,00
IPTU	27.014,05	23.753,68	22.720,64	17.178,31	8.124,60	20.371,09	0,00	0,00	0,00	1.863,83	5.859,06	189.438,12	316.323,38	500.000,00
ISS	142.739,77	125.265,58	106.382,25	77.361,30	51.600,91	233.281,28	134.102,33	194.473,77	48.553,25	74.184,01	97.437,15	75.095,24	1.360.476,84	1.500.000,00
ITBI	22.236,01	29.807,58	11.453,65	52.219,47	13.209,60	27.265,31	17.879,76	97.182,44	28.314,25	28.475,69	105.049,74	109.070,11	542.163,61	200.000,00
IRRF	18.235,60	33.559,00	55.427,24	18.366,34	26.088,96	326.442,24	22.340,72	26.396,07	22.718,62	16.616,11	28.570,44	20.134,37	614.895,71	410.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.364,80	20.441,60	9.989,80	10.917,49	5.943,29	94.670,46	10.412,37	93.650,81	12.463,42	21.099,37	13.434,02	58.985,38	362.372,81	279.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	44.003,96	50.337,65	0,00	50.239,95	98.480,20	56.087,14	62.095,06	1.927,02	28.927,52	88.652,21	47.727,81	528.478,52	550.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	404.975,20	5.419,79	3.254,50	5.754,29	3.996,19	4.235,32	5.015,28	5.879,20	6.806,95	7.225,05	8.141,71	10.514,74	471.218,22	234.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	785,00	1.920,00	1.620,00	2.205,00	100,00	1.470,00	1.584,00	2.520,00	2.463,67	33.535,00	2.235,00	1.235,00	51.672,67	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.649.567,28	2.660.033,90	2.557.092,87	3.091.982,82	3.368.841,09	4.276.918,84	2.977.869,84	3.929.596,18	2.846.326,14	3.029.350,49	3.466.650,11	3.148.986,58	38.003.216,14	46.713.000,00
COTA-PARTE DO FPM	882.752,68	974.099,05	852.322,35	904.778,66	1.222.956,98	1.988.059,02	1.266.322,81	1.703.701,93	981.205,77	1.052.811,66	1.512.747,26	1.262.073,81	14.603.831,98	16.500.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	777.232,51	764.886,63	807.556,71	834.072,00	897.853,12	910.554,90	854.038,21	882.538,84	798.780,24	865.583,03	847.963,99	880.018,45	10.121.078,63	10.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	19.541,32	20.971,34	21.239,52	18.578,88	10.431,64	11.831,26	44.269,21	302.520,55	82.229,16	70.341,05	42.876,86	22.953,66	667.784,45	650.000,00
COTA-PARTE DO ITR	2.972,51	137,40	31.116,48	282.524,42	88.396,64	72.105,36	58.454,71	17.673,71	393,92	673,51	3.074,55	1.246,86	558.770,07	350.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	3.427,77	3.427,77	0,00	6.855,54	3.427,77	3.427,77	0,00	0,00	0,00	13.923,77	3.480,94	3.480,94	41.452,27	60.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	26.523,63	0,00	0,00	33.251,62	0,00	17.620,01	1.963,10	0,00	0,00	26.728,79	0,00	0,00	106.087,15	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	408.873,87	408.697,46	416.385,61	471.971,97	490.927,99	508.498,84	506.334,80	588.930,73	434.142,50	472.661,35	491.125,47	473.056,29	5.671.606,88	12.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	528.242,99	487.814,25	428.472,20	539.949,73	654.846,95	764.821,68	246.487,00	434.230,42	549.574,55	526.627,33	565.381,04	506.156,57	6.232.604,71	6.583.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.392,68	22.248,77	20.576,16	17.106,78	15.006,39	344.280,21	30.072,77	23.005,08	23.914,82	30.639,35	24.664,27	24.169,48	600.076,76	598.000,00
DEDUÇÕES (II)	342.490,03	352.704,38	342.446,95	416.012,15	444.613,18	479.571,50	445.009,54	581.286,96	372.521,77	406.012,30	482.028,65	433.954,68	5.098.652,09	5.626.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	342.490,03	352.704,38	342.446,95	416.012,15	444.613,18	479.571,50	445.009,54	581.286,96	372.521,77	406.012,30	482.028,65	433.954,68	5.098.652,09	5.626.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.957.820,36	2.613.749,48	2.496.407,81	2.877.079,65	3.098.537,80	4.947.843,45	2.810.354,67	3.853.511,65	2.620.966,37	2.865.904,12	3.358.665,06	3.251.402,15	37.752.242,57	45.373.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/jul/2013 - 13h e 16m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:256AFAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.589.000,00	6.455.030,74	18.431.804,33	17.502.661,59
Receitas Tributárias	2.889.000,00	703.073,63	1.553.800,45	1.167.141,58
IPTU	500.000,00	195.297,18	197.161,01	259.151,27
ISS	1.500.000,00	172.532,39	623.845,75	498.033,00
ITBI	200.000,00	214.119,85	385.971,99	107.928,33
IRRF	410.000,00	48.704,81	136.776,33	147.145,32
Outras Receitas Tributárias	279.000,00	72.419,40	210.045,37	154.883,66
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	217.294,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	217.294,89
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Receita Patrimonial	194.000,00	18.656,45	43.582,93	453.624,64
(-) Aplicações Financeiras	-194.000,00	-18.656,45	-43.582,93	-53.624,64
Transferências Correntes	35.087.000,00	5.699.653,36	16.677.965,44	15.541.364,91
FPM	13.200.000,00	2.219.856,90	6.223.090,72	5.898.604,45
ICMS	8.400.000,00	1.382.386,00	4.103.138,35	3.557.140,00
Convênios	525.000,00	31.730,00	47.595,00	200.140,00
Outras Transferências Correntes	12.962.000,00	2.065.680,46	6.304.141,37	5.885.480,46
Demais Receitas Correntes	613.000,00	52.303,75	200.038,44	176.860,21
Dívida Ativa	418.000,00	41.976,72	134.451,93	111.916,67
Diversas Receitas Correntes	195.000,00	10.327,03	65.586,51	64.943,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.555.000,00	236.244,57	1.077.142,41	547.526,92
Operações de Crédito (III)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.250.000,00	236.244,57	1.077.142,41	547.526,92
Convênios	4.250.000,00	236.244,57	1.077.142,41	547.526,92
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.250.000,00	236.244,57	1.077.142,41	547.526,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.839.000,00	6.691.275,31	19.508.946,74	18.050.188,51
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.951.940,00	5.849.234,57	15.559.178,19	15.663.543,71
Pessoal e Encargos Sociais	21.876.240,00	3.616.499,00	9.556.097,06	9.986.526,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.000,00	1.698,08	5.454,36	9.602,55
Outras Despesas Correntes	13.040.700,00	2.231.037,49	5.997.626,77	5.667.414,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	34.916.940,00	5.847.536,49	15.553.723,83	15.653.941,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.211.060,00	417.798,52	1.131.628,97	1.542.623,14
Investimentos	8.990.060,00	275.120,07	964.665,64	1.444.537,40
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	220.000,00	142.678,45	166.963,33	98.085,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.990.060,00	275.120,07	964.665,64	1.444.537,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	725.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.632.000,00	6.122.656,56	16.518.389,47	17.098.478,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.793.000,00	568.618,75	2.990.557,27	951.709,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	760.030,33	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/jul/2013 - 13h e 17m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AA35CE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	47.094,32	124.600,00	0,00	149.214,06	22.480,26	159.701,62	77.615,08	0,00	35.828,90	201.487,80
EXECUTIVO										
GABINETE DO PREFEITO	504,20	0,00	0,00	504,20	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
PROCURADORIA JURÍDICA	200,69	0,00	0,00	0,00	200,69	4.397,30	0,00	0,00	0,00	4.397,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.698,72	0,00	0,00	0,00	2.698,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.149,20	0,00	0,00	0,00	1.149,20	9.887,69	27.193,86	0,00	27.193,86	9.887,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	22.600,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.006,15	0,00	0,00	0,00	11.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.262,50	0,00	0,00	0,00	13.262,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	17.386,98	0,00	0,00	11.176,48	6.210,50	104.376,62	50.421,22	0,00	8.635,04	146.162,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.215,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	3.910,00	0,00	0,00	0,00	3.910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.933,38	102.000,00	0,00	114.933,38	0,00	20.807,51	0,00	0,00	0,00	20.807,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.094,32	124.600,00	0,00	149.214,06	22.480,26	159.701,62	77.615,08	0,00	35.828,90	201.487,80

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/jul/2013 - 13h e 17m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A0614D6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1131/2013

dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2014 e dá outras providências.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Coronel Sapucaia, para 2014, Compreendendo:

I	–	as prioridades e metas da administração pública municipal;
II	–	a estrutura e organização dos orçamentos;
III	–	as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV	–	as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V	–	as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI	–	os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	–	as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	–	as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX	–	as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X	–	as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI	–	as limitações de empenho;
XII	–	as transferências de recursos; e
XIII	–	as disposições gerais.

capítulo i

das prioridades e metas da
administração pública municipal

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise à melhoria da educação em nosso município;

VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014, será dada maior prioridade aos programas sociais, depois de atendidas as disposições do art. 2º desta lei.

Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

Capítulo ii

Da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII – Convenente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente descentralização de créditos orçamentários.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita e Destinação de Recursos são os constantes da Portaria nº 21/2012 TCE/MS.
§ 5º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 6º As Fontes e destinação de recursos para o orçamento serão classificadas, nos termos da Portaria nº 21⁄2012 do Tribunal de Contas – MS e suas alterações:

CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS FONTES OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1º DÍGITO GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2º e 3º DÍGITOS ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4º a 6º DÍGITOS DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1 – GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronais servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do FUNDEB – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação descanço
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 31 – Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS⁄ESTADO – (Decreto nº 10.500, 28⁄09⁄2001 e Decreto nº 12.950, 31⁄03⁄2010)
Fonte 50 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte 51 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Fonte 70 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Transferências do Estado – FUNDERSUL
Fonte 81 – Transferências do Estado – FIS
Fonte 82 – Transferências do Estado – FEAS – Decreto nº 13.111, 26⁄01⁄2011
Fonte 88 – Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
Fonte 89 – Outras Receitas primárias

II - NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias

III - DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

002 Programa Educação de Jovens e Adultos – PEJA
003 Apoio a Pessoa Idosa – API
004 Programa de Atenção à Criança – PAC
005 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD
006 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
007 Programa Sentinela
008 Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)
009 Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável – (Bloco de Atenção Básica)
010 Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
011 Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
012 Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambulatorial em Saúde – (Bloco de Vigilância em Saúde).
013 Componente da Vigilância Sanitária – (Bloco de Vigilância em Saúde).
014 Componente Básico da Assistência Farmacêutica – (Bloco de Assistência Farmacêutica)
015 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – (Bloco da Assistência Farmacêutica).
016 Componente de Medicamentos de Dispensarão Excepcional – (Bloco de Assistência Farmacêutica).
017 Componente para a Qualificação de Gestão do SUS – (Bloco de Gestão do SUS).
019 Convênio Trânsito.
020 Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde – (Bloco de Gestão do SUS)
021 Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica
023 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
024 Operações de Crédito Internas – Outros Programas
025 Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica
027 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
028 Operações de Crédito Externas – Outros Programas
029 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
031 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
032 Alienações de Bens destinados a Outros Programas
036 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 60%
037 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 40%
049 Transferências do Salário Educação
050 Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
051 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
052 Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE
053 Outras Transferências de Recursos do FNDE
056 Bolsa Família
057 Investimento na Rede de Serviço de Saúde, (Bloco de Investimento)
061 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
071 Recursos Hídricos
072 Recursos Minerais
073 Royalties Petróleo
074 Fundo Especial de Petróleo – FEP
501 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art. 2º, Inc. I e II)
502 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)
503 Recursos provenientes do FIS (Lei 2105/2000)
504 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto nº 13.111
505 Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

§ 7º - Fica autorizado a inclusão, anulação e substituição das Fontes e Destinações de Recursos e seus Elementos da Despesa, mediante Decreto:
a) Para a inclusão de novas fontes de recursos com os respectivos elementos de despesas ou não;
b) Para a anulação de fontes iniciais, mediante remanejamento das dotações orçamentárias e,
c) Para a readequação das fontes mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados conforme IN 35/2011 e suas alterações.

Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

capítulo iii

das diretrizes específicas
para o poder legislativo

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 § 1º, incisos I à III da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer – C nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

capítulo iv

das diretrizes gerais para a elaboração e execução
dos orçamentos do município e suas alterações

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 15 A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei, mediante audiência pública realizada em 12/04/2013, conforme ata do evento arquivada na Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.

Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2013, ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2014.

Art. 21 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2013, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 22 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 23 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos quando aprovadas por Lei.

Art. 24 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 25 As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município, restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as

despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 26 A Lei Orçamentária, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3° Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei especifica.

Art. 28 É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução em parceria com a administração pública municipal, de programa e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 29 os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social

Parágrafo Único – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

capítulo v

das diretrizes dos orçamentos
fiscal e da seguridade social

Art. 31 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 32 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 33 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em até 2,5% (dois e meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

capítulo vi

limites e condições para expansão das
despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 34 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Art. 35 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, devidamente atualizadas.

capítulo vii

das disposições relativas as despesas
com pessoal e encargos sociais

Art. 36 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

Art. 37 A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 38 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 36, será realizada ao final de cada semestre.

Art. 39 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 36 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 40 Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 41 No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 39 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

capítulo viii

das disposições sobre alterações
na legislação tributária

Art. 42 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em conseqüência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 43 A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira que impliquem em renuncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 44 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

capítulo ix

das disposições de caráter supletivo
sobre execução dos orçamentos

Art. 45 A proposta orçamentária do Município para 2014, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de Setembro de 2012.

Art. 46 Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2014, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, da lei nº 4.320/64, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

§1º As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo, referem-se ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

§ 3º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 47 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 48 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

capítulo x

das regras para o equilíbrio
entre a receita e a despesa

Art. 49 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

capítulo xi

das limitações de empenhos

Art. 50 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

capítulo xii

das transferências de recursos

Art. 51 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.

Art. 52 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.

Art. 53 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 54 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº. 101/00 – LRF.

Art. 55 Os recursos recebidos pelo Município, sob forma de convenio, acordo, etc. provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

capítulo xiii

das disposições gerais

Art. 56 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 57 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 58 O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município, do exercício encerrado.

Art. 59 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações; e

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 60 Os quadros representativos das metas para 2014, expressam valores globalizados, dado que o desdobramento programático, a nível de QDD, constará da LOA respectiva.

Art. 61 Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 62 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2014 serão orçadas a preços correntes.

Art. 63 No prazo de até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina a Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 64 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 65 Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 28 de junho de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 28/06/2013
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2014			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública.	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	150.000,00
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salario Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia			

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2014									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)							R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**2014**			**2015**			**2016**		
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**
	(a)		**x 100**	**(b)**		**x 100**	**(c)**		**x 100**
Receita Total	44.073.000,00	41.974.285,71	0,001%	48.965.103,00	46.856.557,89	0,001%	54.777.260,73	47.545.062,42	0,001%

Receitas Primárias (I)	43.879.000,00	41.789.523,81	0,001%	48.749.569,00	46.650.305,26	0,001%	54.536.142,84	47.335.779,14	0,001%
Despesa Total	44.073.000,00	41.974.285,71	0,001%	48.965.103,00	46.856.557,89	0,001%	54.777.260,73	47.545.062,42	0,001%
Despesas Primárias (II)	43.860.000,00	41.771.428,57	0,001%	48.728.460,00	46.630.105,26	0,001%	54.512.528,20	47.315.282,32	0,001%
Resultado Primário (III) = (I – II)	19.000,00	18.095,24	0,001%	21.109,00	20.200,00	0,001%	23.614,64	20.496,82	0,001%
Resultado Nominal	152.000,00	144.761,90	0,001%	168.872,00	161.600,00	0,001%	188.917,11	163.974,53	0,001%
Dívida Pública Consolidada	1.111.000,00	1.058.095,24	0,001%	1.234.321,00	1.181.168,42	0,001%	1.380.834,90	1.198.524,37	0,001%
Dívida Consolidada Líquida	1.007.000,00	959.047,62	0,001%	1.118.777,00	1.070.600,00	0,001%	1.251.575,83	1.086.331,27	0,001%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

Variaveis	2014	2015	2016
1 - PIB real (crescimento % anual)	4,11	4,11	4,11
2 - Inflação Projetada - IPCA	5,00	4,50	5,00
3 - Indice Deflator	1,050	1,045	1,152
4 - Projeção do PIB do Estado - R$ 1.000,00	69.491.890.000,00	77.411.880.000,00	86.452.930.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes			
2014			
Valor Corrente / 1,050			
2015			
Valor Corrente / 1,045			
2016			
Valor Corrente / 1,152			

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012	% PIB	Metas Realizadas em 2012	% PIB	Variação	
					Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total					0,00	
Receitas Primárias (I)					0,00	
Despesa Total					0,00	
Despesas Primárias (II)					0,00	
Resultado Primário (III) = (I–II)					0,00	
Resultado Nominal	-340.430,95		-340.430,95		0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.213.548,16		1.213.548,16		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	444.687,68		444.687,68		0,00	
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia						

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	26.883.000,00	34.248.000,00	27,40%	37.423.000,00	9,27%	44.073.000,00	17,77%	51.301.000,00	16,40%	54.777.260,73	6,78%
Receitas Primárias (I)	26.718.000,00	34.098.000,00	27,62%	37.258.000,00	9,27%	43.879.000,00	17,77%	51.075.000,00	16,40%	54.536.142,84	6,78%
Despesa Total	27.222.000,00	34.248.000,00	25,81%	37.423.000,00	9,27%	44.073.000,00	17,77%	51.301.000,00	16,40%	54.777.260,73	6,78%
Despesas Primárias (II)	27.177.000,00	34.083.000,00	25,41%	37.242.000,00	9,27%	43.860.000,00	17,77%	51.053.000,00	16,40%	54.512.528,20	6,78%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-459.000,00	15.000,00	-103,27%	16.000,00	6,67%	19.000,00	18,75%	22.000,00	15,79%	23.614,64	7,34%
Resultado Nominal	588.000,00	-347.000,00	-159,01%	24.000,00	-106,92%	152.000,00	533,33%	165.000,00	8,55%	188.917,11	14,50%
Dívida Pública Consolidada	1.297.000,00	915.000,00	-29,45%	943.000,00	3,06%	1.111.000,00	17,82%	1.293.000,00	16,38%	1.380.834,90	6,79%
Dívida Consolidada Líquida	1.177.000,00	830.000,00	-29,48%	855.000,00	3,01%	1.007.000,00	17,78%	1.172.000,00	16,39%	1.251.575,83	6,79%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	27.905.000,00	34.248.000,00	22,73%	34.248.000,00	0,00%	37.147.000,00	8,46%	40.103.000,00	7,96%	47.545.062,42	18,56%
Receitas Primárias (I)	27.733.000,00	34.098.000,00	22,95%	34.097.000,00	0,00%	37.010.000,00	8,54%	39.926.000,00	7,88%	47.335.779,14	18,56%
Despesa Total	28.256.000,00	34.248.000,00	21,21%	34.248.000,00	0,00%	37.174.000,00	8,54%	40.103.000,00	7,88%	47.545.062,42	18,56%
Despesas Primárias (II)	28.210.000,00	34.083.000,00	20,82%	34.083.000,00	0,00%	36.994.000,00	8,54%	39.909.000,00	7,88%	47.315.282,32	18,56%

Resultado Primário (III) = (I - II)	-476.000,00	15.000,00	-103,15%	15.000,00	0,00%	16.000,00	6,67%	17.000,00	6,25%	20.496,82	20,57%
Resultado Nominal	610.000,00	-347.000,00	-156,89%	22.000,00	-106,34%	128.000,00	481,82%	129.000,00	0,78%	163.974,53	27,11%
Dívida Pública Consolidada	1.346.000,00	915.000,00	-32,02%	863.000,00	-5,68%	937.000,00	8,57%	1.011.000,00	7,90%	1.198.524,37	18,55%
Dívida Consolidada Líquida	1.222.000,00	830.000,00	-32,08%	782.000,00	-5,78%	849.000,00	8,57%	916.000,00	7,89%	1.086.331,27	18,60%
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia											

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	22.070.314,26		18.832.000,00	-0,15	16.706.000,00	-11,29%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	22.070.314,26	0,00%	18.832.000,00	-14,67%	16.706.000,00	-11,29%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia						

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	67.000,00
Alienação de Bens Móveis			67.000,00
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	67.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Investimentos			67.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2012 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2011 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2010 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia			

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2014

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**2010**	**2011**	**2012**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2010**	**2011**	**2012**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00 0,00	0,00
Plano Financeiro			0,00 0,00 0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			0,00 0,00 0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia			

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2014

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2014

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL						-
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia						

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2014	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2014**
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia	

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A25D3E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO 7

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

LRF, Art. 52, inciso V - Anexo 7 - 29/07/2013

Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos		RP Não Processado			
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (Exceto IntraOrçamentários)(I)	475.534,84	421.129,12	438.024,65	0,00	458.639,31	617.667,42	3.723.934,91	2.913.769,05	2.520.649,30	7.460,49	1.813.492,54
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	475.534,84	420.129,12	438.024,65	0,00	457.639,31	617.667,42	3.723.934,91	2.913.769,05	2.520.649,30	7.460,49	1.813.492,54
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	475.534,84	420.129,12	438.024,65	0,00	457.639,31	617.667,42	3.723.934,91	2.913.769,05	2.520.649,30	7.460,49	1.813.492,54
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.298,96	35.916,97	34.271,33	0,00	232.944,60	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.599,56	70.522,69	51.920,93	0,00	114.201,32	79.560,00	1.059.527,85	868.577,16	475.457,41	316,09	663.314,35
7	INVESTIMENTOS	144.775,75	313.689,46	347.971,82	0,00	110.493,39	538.107,42	2.664.407,06	2.356.953,19	2.045.191,89	7.144,40	1.150.178,19
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.860,57	0,00	3.860,57	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00

	CORRENTES											
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.761,30	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	475.534,84	421.129,12	438.024,65	0,00	458.639,31	617.667,42	3.723.934,91	2.913.769,05	2.520.649,30	7.460,49	1.813.492,54

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:714DEBCA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO 1

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 - 29/07/2013

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.866.404,26	86.866.404,26	14.288.868,98	16,45	41.734.159,29	48,04	45.132.244,97
2	RECEITAS CORRENTES	80.861.404,26	80.861.404,26	14.223.738,15	17,59	40.773.963,16	50,42	40.087.441,10
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.075.000,00	8.075.000,00	2.600.664,17	32,21	4.886.696,26	60,52	3.188.303,74
4	Impostos	7.646.000,00	7.646.000,00	2.511.177,18	32,84	4.517.346,02	59,08	3.128.653,98
5	IPTU	1.749.000,00	1.749.000,00	1.313.348,87	75,09	1.313.983,35	75,13	435.016,65
6	ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	404.000,98	26,95	824.647,41	55,01	674.352,59
7	ISS	3.599.000,00	3.599.000,00	608.849,11	16,92	1.862.038,56	51,74	1.736.961,44
8	Outros Impostos	799.000,00	799.000,00	184.978,22	23,15	516.676,70	64,67	282.323,30
9	Taxas	402.000,00	402.000,00	89.486,99	22,26	360.897,24	89,78	41.102,76
10	Contribuição de Melhoria	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	8.453,00	31,31	18.547,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.635.000,00	4.635.000,00	749.034,87	16,16	2.771.845,02	59,80	1.863.154,98
12	Contribuições Sociais	2.535.000,00	2.535.000,00	441.402,51	17,41	1.765.315,38	69,64	769.684,62
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	2.100.000,00	2.100.000,00	307.632,36	14,65	1.006.529,64	47,93	1.093.470,36
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.804.600,00	1.804.600,00	- 1.295.722,55	0,00	- 1.366.527,12	0,00	3.171.127,12
16	Receitas Imobiliárias	265.000,00	265.000,00	21.123,43	7,97	72.235,03	27,26	192.764,97
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.539.600,00	1.539.600,00	- 1.316.845,98	0,00	- 1.438.762,15	0,00	2.978.362,15
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	420,00	10,50	672,00	16,80	3.328,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.356.804,26	64.356.804,26	10.802.453,75	16,79	32.029.404,12	49,77	32.327.400,14
34	Transferências Intergovernamentais	63.999.425,86	63.999.425,86	10.726.343,56	16,76	31.953.293,93	49,93	32.046.131,93
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	357.378,40	357.378,40	76.110,19	21,30	76.110,19	21,30	281.268,21
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.986.000,00	1.986.000,00	1.366.887,91	68,83	2.451.872,88	123,46	- 465.872,88
41	Multas e Juros de Mora	422.000,00	422.000,00	981.107,05	232,49	1.592.944,86	377,48	- 1.170.944,86
42	Indenizações e Restituições	621.000,00	621.000,00	93.300,04	15,02	121.829,83	19,62	499.170,17
43	Receita da Dívida Ativa	933.000,00	933.000,00	274.074,74	29,38	718.512,54	77,01	214.487,46
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	18.406,08	184,06	18.585,65	185,86	- 8.585,65
46	RECEITAS DE CAPITAL	6.005.000,00	6.005.000,00	65.130,83	1,08	960.196,13	15,99	5.044.803,87
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.995.000,00	5.995.000,00	65.130,83	1,09	960.196,13	16,02	5.034.803,87
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	5.995.000,00	5.995.000,00	65.130,83	1,09	960.196,13	16,02	5.034.803,87
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	118,08	0,01	227.746,88	9,90	2.072.253,12
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.166.404,26	89.166.404,26	14.288.987,06	16,45	41.961.906,17	48,04	47.204.498,09
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	89.166.404,26	89.166.404,26	14.288.987,06	16,45	41.961.906,17	48,04	47.204.498,09
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	89.166.404,26	89.166.404,26	14.288.987,06	16,45	41.961.906,17	48,04	47.204.498,09
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	17.783.888,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	17.783.888,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo á Liquidar (f - g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibili	Até o Bimestre (g)	% (g / f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.278.404,26	515.140,83	86.793.545,09	8.996.348,16	57.935.304,53	12.586.755,08	38.890.813,62	44,81	47.902.731,47
82	DESPESAS CORRENTES	71.800.895,38	1.147.948,82	72.948.844,20	7.969.219,00	53.255.334,01	11.917.721,58	36.026.689,79	49,39	36.922.154,41
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.361.087,50	- 1.540.339,88	35.820.747,62	2.641.220,63	27.766.995,07	6.759.883,46	19.286.238,24	53,84	16.534.509,38
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	40.000,00	1.240.000,00	204.753,56	1.238.081,82	264.399,80	820.954,56	66,21	419.045,44
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.239.807,88	2.648.288,70	35.888.096,58	5.123.244,81	24.250.257,12	4.893.438,32	15.919.496,99	44,36	19.968.599,59
86	DESPESAS DE CAPITAL	11.206.928,88	- 509.807,99	10.697.120,89	1.027.129,16	4.679.970,52	669.033,50	2.864.123,83	26,77	7.832.997,06
87	INVESTIMENTOS	9.761.928,88	- 811.807,99	8.950.120,89	630.047,15	2.971.178,37	346.413,34	1.990.708,20	22,24	6.959.412,69
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.445.000,00	302.000,00	1.747.000,00	397.082,01	1.708.792,15	322.620,16	873.415,63	50,00	873.584,37
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	3.270.580,00	- 123.000,00	3.147.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147.580,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.888.000,00	32.500,00	2.920.500,00	843.889,73	1.700.230,19	843.889,73	1.700.230,19	58,22	1.220.269,81
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.166.404,26	547.640,83	89.714.045,09	9.840.237,89	59.635.534,72	13.430.644,81	40.591.043,81	45,24	49.123.001,28
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	2.920.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,22	1.220.269,81
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	2.920.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,22	1.220.269,81
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	2.920.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,22	1.220.269,81
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	2.920.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,22	1.220.269,81
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	89.166.404,26	547.640,83	89.714.045,09	9.840.237,89	59.635.534,72	13.430.644,81	40.591.043,81	45,24	49.123.001,28
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.781,76	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	89.166.404,26	547.640,83	89.714.045,09	9.840.237,89	59.635.534,72	13.430.644,81	42.600.825,57	46,52	47.113.219,52

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são
também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:A0C0C38B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO 2

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2013 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 - 29/07/2013

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	86,278,404.26	86,793,545.09	8,996,348.16	57,935,304.53	12,586,755.08	38,890,813.62	95.82	44.81	44,755,151.47
LEGISLATIVA	3,061,817.50	3,110,597.24	520,387.76	1,623,410.42	546,404.60	1,485,523.99	3.66	47.76	1,625,073.25
Ação Legislativa	3,061,817.50	3,110,597.24	520,387.76	1,623,410.42	546,404.60	1,485,523.99	3.66	47.76	1,625,073.25
JUDICIÁRIA	595,000.00	398,133.63	-53,641.26	304,619.79	46,825.32	157,618.24	0.39	39.59	240,515.39
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	595,000.00	398,133.63	-53,641.26	304,619.79	46,825.32	157,618.24	0.39	39.59	240,515.39
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO	5,964,350.00	6,185,350.00	331,194.31	4,010,326.27	920,766.78	2,861,255.37	7.06	46.26	3,324,094.63
Administração Geral	4,341,850.00	3,733,150.00	436,369.52	2,808,247.19	688,764.12	2,093,110.47	5.16	56.07	1,640,039.53
Administração Financeira	1,237,000.00	1,848,700.00	-124,562.71	917,937.03	168,186.13	578,943.14	1.43	31.32	1,269,756.86
Administração de Receitas	385,500.00	603,500.00	19,387.50	284,142.05	63,816.53	189,201.76	0.47	31.35	414,298.24
DEFESA NACIONAL	2,500.00	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500.00
Defesa Civil	2,500.00	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500.00
SEGURANÇA PÚBLICA	52,000.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
Policiamento	52,000.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
RELAÇÕES EXTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3,590,661.50	3.748.037,87	1.097.358,99	3.037.915,13	604.533,92	1.818,299,06	4.48	48.51	1,929,738.81
Assistência ao Idoso	86,648.44	86,648.44	83,429,64	83,429,64	34,762,35	34,762,36	0,09	40,12	51,886.09
Assistência ao Portador de Deficiência	81,233.20	81,233.20	77,594.40	77,594.40	32,337.00	32,337.00	0.08	39.81	48,896.20
Assistência à Criança e ao Adolescente	456,154.80	486,154.80	65,452.23	329,812.01	75,402.04	204,060.07	0.50	41.97	282,094.73
Assistência Comunitária	2,966,625.06	3,094,001.43	870,882.72	2,547,079.08	462,032.53	1,547,139.64	3.81	50.00	1,546,861.79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3,444,420.00	3,494,420.00	726,292.78	2,046,910.21	739,027.82	2,031,697.41	5.01	58.14	1,462,722.59
Previdência Básica	3,444,420.00	3,494,420.00	726,292.78	2,046,910.21	739,027.82	2,031,697.41	5.01	58.14	1,462,722.59
SAÚDE	25,714,597.42	25,870,738.25	2,377,326.92	18,189,408.14	4,108,697.77	12,186,823.53	30.02	47.11	13,683,914.72
Atenção Básica	25,011,769.48	25,061,808.31	2,348,916.31	18,030,250.64	4,086,359.46	12,065,134.72	29.72	48.14	12,996,673.59
Vigilância Epidemiológica	332,827.94	337,929.94	20,901.61	151,648.50	22,338.31	121,688.81	0.30	36.01	216,241.13
Preservação e Conservação Ambiental	370,000.00	471,000.00	7,509.00	7,509.00	0.00	0.00	0.00	0.00	471,000.00
TRABALHO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EDUCAÇÃO	23,209,570.00	21,789,316.49	1,593,931.64	16,049,321.53	3,469,323.15	9,825,589.83	24.20	45.09	11,963,726.66
Alimentação e Nutrição	1,496,400.00	1,981,400.00	414,088.78	1,589,867.95	180,421.94	995,741.03	2.45	50.25	985,658.97
Ensino Fundamental (Educação Básica)	18,381,170.00	16,402,516.49	1,007,458.82	11,833,144.71	2,674,949.69	7,097,760.68	17.49	43.27	9,304,755.81
Ensino Médio	40,000.00	38,000.00	0.00	15,695.50	0.00	15,695.50	0.04	41.30	22,304.50
Ensino Superior	208,500.00	258,500.00	135,000.00	209,976.80	6,750.00	81,726.80	0.20	31.62	176,773.20
Educação Infantil (Educação Básica)	3,065,500.00	3,091,100.00	36,321.44	2,399,573.97	606,138.92	1,633,603.22	4.02	52.85	1,457,496.78
Educação de Jovens e Adultos	18,000.00	17,800.00	1,062.60	1,062.60	1,062.60	1,062.60	0.00	5.97	16,737.40
CULTURA	134,500.00	129,800.00	0.00	3,160.00	0.00	3,160.00	0.01	2.43	126,640.00
Difusão Cultural	134,500.00	129,800.00	0.00	3,160.00	0.00	3,160.00	0.01	2.43	126,640.00
DIREITOS DA CIDADANIA	6,600.00	6,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,600.00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6,600.00	6,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,600.00
URBANISMO	6,195,907.84	6,540,701.24	389,912.70	5,134,708.50	717,631.04	3,389,088.75	8.35	51.82	3,151,612.49
InfraEstrutura Urbana	4,992,907.84	5,443,892.62	380,004.39	4,132,789.02	551,903.26	2,551,629.04	6.29	46.87	2,892,263.58
Serviços Urbanos	1,203,000.00	1,096,808.62	9,908.31	1,001,919.48	165,727.78	837,459.71	2.06	76.35	259,348.91
SANEAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
HABITAÇÃO	938,500.00	938,500.00	791.00	13,997.22	791.00	13,997.22	0.03	1.49	924,502.78
Habitação Urbana	938,500.00	938,500.00	791.00	13,997.22	791.00	13,997.22	0.03	1.49	924,502.78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GESTÃO AMBIENTAL	400,900.00	403,900.00	46,429.47	198,699.43	51,242.34	111,305.86	0.28	27.56	292,594.14
Preservação e Conservação Ambiental	390,900.00	393,900.00	43,314.47	195,584.43	48,867.34	108,930.86	0.27	27.65	284,969.14
Controle Ambiental	10,000.00	10,000.00	3,115.00	3,115.00	2,375.00	2,375.00	0.01	23.75	7,625.00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AGRICULTURA	13,600.00	13,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,600.00
Promoção da Produção Vegetal	13,600.00	13,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,600.00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1,222,000.00	1,222,000.00	446,589.85	446,589.85	0.00	0.00	0.00	0.00	1,222,000.00
Promoção Comercial	1,221,000.00	1,221,000.00	446,589.85	446,589.85	0.00	0.00	0.00	0.00	1,221,000.00
Turismo	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00
INDÚSTRIA	2,500.00	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500.00
Promoção Industrial	2,500.00	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500.00
ENERGIA	2,107,500.00	2,102,800.00	240,945.95	1,123,025.38	266,835.98	1,055,230.47	2.60	50.18	1,047,569.53
Energia Elétrica	2,107,500.00	2,102,800.00	240,945.95	1,123,025.38	266,835.98	1,055,230.47	2.60	50.18	1,047,569.53
COMUNICAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPORTO E LAZER	214,000.00	423,500.00	67,133.99	153,779.43	29,505.07	54,007.09	0.13	12.75	369,492.91
Desporto Comunitário	214,000.00	423,500.00	67,133.99	153,779.43	29,505.07	54,007.09	0.13	12.75	369,492.91
TRANSPORTE	2,614,900.00	2,596,270.37	370,896.10	1,571,534.13	259,187.94	1,121,821.48	2.76	43.21	1,474,448.89
Transporte Rodoviário	2,614,900.00	2,596,270.37	370,896.10	1,571,534.13	259,187.94	1,121,821.48	2.76	43.21	1,474,448.89
ENCARGOS ESPECIAIS	6,792,580.00	7,764,280.00	840,797.96	4,027,899.10	825,982.35	2,775,395.32	6.84	35.75	1,841,304.68
Serviço da Dívida Interna	2,972,000.00	4,066,700.00	759,647.62	3,751,436.77	744,832.01	2,498,932.99	6.16	61.45	1,567,767.01
Outros Encargos Especiais	3,820,580.00	3,697,580.00	81,150.34	276,462.33	81,150.34	276,462.33	0.68	50.27	273,537.67

Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2,888,000.00	2,920,500.00	843,889.73	1,700,230.19	843,889.73	1,700,230.19	4.17	58.22	1,220,269.81
LEGISLATIVA	70,000.00	70,000.00	9,690.74	29,808.73	9,690.74	29,808.73	0.07	42.58	40,191.27
Ação Legislativa	70,000.00	70,000.00	9,690.74	29,808.73	9,690.74	29,808.73	0.07	42.58	40,191.27
JUDICIÁRIA	70,000.00	70,000.00	13,356,60	24,924,06	13,356,60	24,924.06	0.06	35.61	45,075.94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70,000.00	70,000.00	13,356,60	24,924,06	13,356,60	24,924.06	0.06	35.61	45,075.94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO	323,000.00	323,000.00	124,304.60	189,651.89	124,304.60	189,651.89	0.47	58.72	133,348.11
Administração Geral	197,000.00	197,000.00	83,148.02	127,051.70	83,148.02	127,051.70	0.31	64.49	69,948.30
Administração Financeira	76,000.00	76,000.00	25,934.60	39,363.92	25,934.60	39,363.92	0.10	51.79	36,636.08
Administração de Receitas	50,000.00	50,000.00	15,221.98	23,236.27	15,221.98	23,236.27	0.06	46.47	26,763.73
DEFESA NACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SEGURANÇA PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RELAÇÕES EXTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77,500.00	77,500.00	23,333.39	37,436.90	23,333.39	37,436.90	0.09	48.31	40,063.10
Assistência à Criança e ao Adolescente	1,500.00	1,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,500.00
Assistência Comunitária	76,000.00	76,000.00	23,333.39	37,436.90	23,333.39	37,436.90	0.09	49.26	38,563.10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SAÚDE	790,000.00	768,500.00	236,782.96	369,921.19	236,782.96	369,921.19	0.91	48.14	398,578.81
Atenção Básica	790,000.00	768,500.00	236,782.96	369,921.19	236,782.96	369,921.19	0.91	48.14	398,578.81
TRABALHO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EDUCAÇÃO	1,291,500.00	1,338,500.00	345,474.41	906,528.93	345,474.41	906,528.93	2.23	67.73	431,971.07
Ensino Fundamental (Educação Básica)	916,500.00	963,500.00	206,428.54	694,794.71	206,428.54	694,794.71	1.71	72.11	268,705.29
Educação Infantil (Educação Básica)	375,000.00	375,000.00	139,045.87	211,734.22	139,045.87	211,734.22	0.52	56.46	163,265.78
CULTURA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DIREITOS DA CIDADANIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
URBANISMO	199,000.00	199,000.00	67,713.65	106,361.15	67,713.65	106,361.15	0.26	53.45	92,638.85
InfraEstrutura Urbana	191,000.00	191,000.00	66,443.18	105,090.68	66,443.18	105,090.68	0.26	55.02	85,909.32
Serviços Urbanos	8,000.00	8,000.00	1,270.47	1,270.47	1,270.47	1,270.47	0.00	15.88	6,729.53
SANEAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
HABITAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GESTÃO AMBIENTAL	7,000.00	7,000.00	2,972.61	4,512.78	2,972.61	4,512.78	0.01	64.47	2,487.22
Preservação e Conservação Ambiental	7,000.00	7,000.00	2,972.61	4,512.78	2,972.61	4,512.78	0.01	64.47	2,487.22
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AGRICULTURA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDÚSTRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ENERGIA	0.00	6,500.00	994.12	994.12	994.12	994.12	0.00	15.29	5,505.88
Energia Elétrica	0.00	6,500.00	994.12	994.12	994.12	994.12	0.00	15.29	5,505.88
COMUNICAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPORTO E LAZER	0.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500.00
Desporto Comunitário	0.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500.00
TRANSPORTE	60,000.00	60,000.00	19,266.65	30,090.44	19,266.65	30,090.44	0.07	50.15	29,909.56
Transporte Rodoviário	60,000.00	60,000.00	19,266.65	30,090.44	19,266.65	30,090.44	0.07	50.15	29,909.56
ENCARGOS ESPECIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	89,166,404.26	89,714,045.09	9,840,237.89	59,635,534.72	13,430,644.81	40,591,043.81	99.99	103.03	45,975,421.28

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:C527CE16



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO 3

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2013

LRF, Art. 52, inciso I - Anexo 3 - 29/07/2013

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses Total												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.308.411,57	6.537.578,21	6.169.533,81	8.086.976,46	7.285.159,60	9.376.980,70	7.651.991,11	8.606.429,07	6.382.003,18	7.225.853,95	7.587.497,36	9.298.218,15	90.516.633,17	194.393.004,26
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	541.395,33	687.952,69	710.273,76	671.495,50	716.465,40	762.894,49	603.710,58	452.950,91	589.276,81	640.756,29	652.242,92	1.948.819,01	8.978.233,69	23.379.000,00
3	IPTU	54.762,21	54.031,90	63.560,10	61.144,91	109.427,81	92.233,01	0,00	0,00	0,00	634,48	0,00	1.313.746,63	1.749.541,05	5.250.000,00
4	ISS	287.423,54	328.131,13	289.302,92	373.146,54	302.291,01	134.087,39	389.237,89	294.410,25	315.758,12	253.845,69	259.536,36	349.312,75	3.576.483,59	10.800.000,00
5	ITBI	62.162,25	190.821,02	259.061,15	130.063,63	253.006,79	329.788,78	84.876,80	76.269,76	139.249,19	120.850,68	229.020,17	174.980,81	2.050.151,03	4.500.000,00
6	IRRF	112.936,93	87.385,68	79.447,80	86.842,46	33.749,92	162.110,48	77.688,93	33.271,83	105.791,10	114.946,62	116.658,58	68.319,64	1.079.149,97	2.400.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	24.110,40	27.582,96	18.901,79	20.297,96	17.989,87	44.674,83	51.906,96	48.999,07	28.478,40	150.478,82	47.027,81	42.459,18	522.908,05	429.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	362.281,04	356.078,33	218.732,00	544.344,52	279.170,20	461.186,25	711.848,38	469.325,13	453.983,12	387.653,52	323.637,08	425.397,79	4.993.637,36	4.635.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	442.106,57	330.747,76	350.156,97	626.785,64	110.080,90	319.195,47	140.168,61	48.618,94	27.415,74	338.926,17	50.717,36	45.223,96	2.830.144,09	2.320.200,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	306,00	3.650,28	1.307,60	1.873,15	2.374,05	1.738,65	0,00	0,00	84,00	168,00	336,00	84,00	11.921,73	4.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.853.115,35	5.070.054,40	4.796.778,31	6.118.496,52	6.035.917,66	7.051.682,99	6.040.301,02	7.446.355,08	5.234.741,84	5.195.008,20	6.261.306,07	5.811.063,41	69.914.820,85	160.125.804,26
14	Cota-Parte do FPM	1.134.967,72	1.252.615,88	1.095.843,05	1.163.286,86	1.572.373,26	2.556.075,86	1.628.129,33	2.190.473,89	1.261.550,28	1.353.615,02	2.389.956,60	1.622.666,31	19.221.554,06	61.500.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	1.118.537,00	1.100.769,68	1.162.177,37	1.182.405,33	1.292.125,46	1.291.747,35	1.238.941,42	1.272.360,99	1.151.255,97	1.257.340,43	719.050,48	1.278.309,21	14.065.020,69	42.900.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	66.070,88	52.278,05	66.009,66	28.410,13	60.305,72	32.105,13	122.051,61	1.323.223,31	272.139,00	220.788,32	136.681,80	91.541,27	2.471.604,88	7.050.000,00
17	Cota-Parte do ITR	5.560,63	7.819,15	71.456,91	805.103,21	112.008,23	90.660,25	82.002,06	3.741,86	4.258,29	26.237,99	12.418,41	26.198,06	1.247.465,05	3.600.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	4.933,01	4.933,01	0,00	9.866,02	4.933,01	4.933,01	0,00	0,00	0,00	20.225,57	5.056,39	0,00	54.880,02	180.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	30.536,71	358,16	0,00	38.282,66	110.070,69	20.285,96	2.260,12	0,00	898,12	31.060,86	104,34	23,66	233.881,28	390.000,00
20	Transferências do FUNDEB	752.061,48	748.318,69	767.904,56	855.436,63	890.493,85	1.267.462,97	966.780,53	1.132.848,66	831.569,30	905.349,46	945.496,15	946.747,79	11.010.470,07	21.962.000,00
21	Outras Transferências Correntes	1.740.447,92	1.902.961,78	1.633.386,76	2.035.705,68	1.993.607,44	1.788.412,46	2.000.135,95	1.523.706,37	1.713.070,88	1.380.390,55	2.052.541,90	1.845.577,11	21.609.944,80	22.543.804,26
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.207,28	89.094,75	92.285,17	123.981,13	141.151,39	780.282,85	155.962,52	189.179,01	76.501,67	663.341,77	299.257,93	1.067.629,98	3.787.875,45	3.929.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	613.200,61	619.357,59	485.374,78	923.069,91	621.067,80	839.304,90	1.008.128,59	1.180.846,70	1.201.596,05	714.416,45	1.540.308,44	1.189.853,96	12.213.872,82	9.645.000,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	147.186,84	146.170,67	6.277,45	287.351,50	6.917,02	188.442,93	385.768,17	130.142,21	134.298,72	138.726,39	8.516,56	59.668,48	1.639.466,94	1.820.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	466.013,77	473.186,92	479.097,33	635.718,41	614.150,78	650.861,97	622.360,42	1.050.704,49	1.067.297,33	575.690,06	1.531.791,88	1.130.185,48	9.297.058,84	7.825.000,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.695.210,96	5.918.220,62	5.684.159,03	7.163.906,55	6.664.091,80	8.537.675,80	6.643.862,52	7.425.582,37	5.180.407,13	6.511.437,50	6.047.188,92	8.108.364,19	79.500.107,39	184.748.004,26

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:D9AADED3

